

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 78

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 4 DE ABRIL DE 1905

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.501, que abre ao Ministerio da Fazenda credito para occorrer ao pagamento devido ao bacharel Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, em virtude de sentença judicialia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 de março findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 1 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e das Rendas Publicas — Recebedoria do Rio de Janeiro — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios — Administração dos Correios do Districto Federal.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Primeira Camara da Corte de Appellação.

### NOTICIARIO.

### MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### PARTE COMMERCIAL,

### EDITAES E AVISOS.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.501 — DE 1 DE ABRIL DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 36:70:\$233, para occorrer ao pagamento devido ao bacharel Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, em virtude de sentença judicialia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizaçao constante do art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1895:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 36:706\$233, para cumprimento da carta precatoria expedida pelo juizo federal

do Districto Federal, requisitando o pagamento da importancia do differença de vencimentos e custas devidas ao bacharel Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, em virtude de sentença do referido juiz, confirma-la por accordão do Supremo Tribunal Federal, de 30 de maio de 1903.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Leopoldo de Bullões.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 de março findo foram reformados, conforme requereram:

O 2º sargento da brigada policial desta Capital José Francisco de Souza Magalhães, de conformidade com o art. 74 do regulamento anexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901;

O soldado da mesma brigada, musico do regimento de cavallaria, Antonio Pereira do Monte, de accordo com o art. 73 do mesmo regulamento;

O soldado do corpo de bombeiros Paulino Francisco Alves, de conformidade com o art. 58, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 1 do corrente:

Foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul: 3º escripturario, o 4º escripturario da mesma repartição João do Castro Xavier do Valle; 4º escripturario, Evandro Ribeiro;

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Parahyba: 2º escripturario, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Amazonas Virgilio de Oliveira Naciel; thesoureiro-pagador Antonio Domingos dos Santos;

Manoel Fernandes da Cruz Ribeiro para o lugar de pagador da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco;

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Parahyba Ignacio Toscano de Albuquerque Brito para identico lugar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Amazonas;

O 4º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, João Azevedo da Silveira para o lugar de 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portarias de 30 de março ultimo, foram nomeados os Drs. Hilario Soares do Gouvêa, Clemente Ferreira e José Jeronymo de Azevedo Lima para os logares do membros ordinarios da Associação Internacional Contra a Tuberculose, de Berlim.

Expediente de 28 de março de 1905

### DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director do Instituto Nacional de Surdos Mudos, em referencia ao officio de 16 do corrente mez, a despendar pela sub-consignação «Impressões e eventuaes» da verba respectiva do orçamento do actual exercicio a quantia necessaria para o pagamento da diaria de um impressor quando seus serviços forem ali necessarios.

— Communicou-se:

Ao Ministerio da Guerra, para os fins convenientes, que, por motivo de molestia, o capitão Eduardo Honorio Amorim ezerra, foi dispensado do lugar de auxiliar da Prefeitura do Alto Acre, conforme pediu. — Deu-se conhecimento ao delegado do Governo Federal no territorio do Acre.

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, em referencia ao officio de 18 do corrente mez, que foram solicitadas do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que a delegacia do Thesouro Federal em Londres seja habilitada com o credito de 500\$, ouro, que ficará a disposição do pensionista da mesma escola Eugenio Latour, para ajuda de custo de regresso.

— Recommendou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 7, de 7 de janeiro, no qual solicita a orizização para prorogar, no exercicio vigente, o contracto futo com os engenheiros Aluizio e Affonso Augusto Ramos Accioli para a conclusão do instituto clinico, que informe de novo sobre o assumpto, á vista do incendio ultimamente havido no edificio da dita faculdade.

— Remetteu-se ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Matto Grosso, para os fins convenientes, a portaria de 22 do corrente mez, que concede ao Dr. Arthur Novis, delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Salesiano S. Gonçalo, em Cuyabá, tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude. — Deu-se conhecimento ao mesmo delegado.

— Transmitiram-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, em referencia ao officio n. 395, de 12 de dezembro ultimo, no qual, para satisfazer a requisizaçao da Comissão de Orçamento, solicitava esclarecimentos sobre o projecto n. 303, do anno proximo findo, equiparando os vencimentos dos encarregados do casino da clinica odontol-



gica das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia aos dos substitutos das mesmas faculdades, cópias dos officios de 11 do corrente mez e n. 977, de 28 do dito mez de dezembro, em que os directores daquelles estabelecimentos prestam informações a tal respeito.

#### Requerimentos despachados

Antonio Maçarra, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento e sellos os documentos com estampilhas federaes.

Naceb Antonio, idem. — Idem.

Jorge Elias Catobi, idem. — Idem.

Elias Miguel, idem. — Idem.

Salim Massarra, idem. — Idem.

Julio Augusto Diniz Junqueira, pedindo licença para ser admittido como alumno ouvinte da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro. — Nada ha que deferir por este Ministerio.

Expediente de 29 de março de 1905

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Horacio Alberto Alves da Fonseca, residente nesta cidade, e José Freire Junior, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado.

— Declarou se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Aracaju, que o movel a que se refere deve ser fornecido pelo mesmo delegado, visto estar comprehendido entre os objectos necessarios ao alistamento, cuja despeza foi autorizada por telegramma-circular de 13 de dezembro ultimo;

Ao juiz federal da secção da Bahia, em resposta ao telegramma de 21 do corrente, que, com o aviso-circular de 17 de janeiro ultimo, já foram remetidos exemplares impressos da lei n. 1.269, e que seguem, entretanto, na presente data mais 10 exemplares;

Ao presidente da junta eleitoral do recurso na Parahyba do Norte, em resposta ao officio de 16 do corrente mez, que nesta data se solicitam do Ministerio da Industria providencias para o uso do telegrapho nacional, sempre que se tratar de serviço relativo ao alistamento eleitoral;

Ao juiz de direito da 5ª vara da capital do Estado de S. Paulo, em resposta ao officio de 22 do corrente mez, que as despezas com publicações para o serviço do alistamento eleitoral, feitas na conformidade do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, serão pagas por este Ministerio, devendo as respectivas contas ser enviadas por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal;

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao requerimento de Sebastião Pacheco Jordão, alumno do 1º anno da mesma faculdade, haver este Ministerio resolvido permittir-lhe que preste, na presente época, exame das materias do dito anno com auxilio da machina *Type Writer* na prova escripta, visto ser cego;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Paula Freitas, em resposta ao officio de 19 do corrente, que, não podendo ser observado, quanto aos alumnos do 1º anno dos estabelecimentos de ensino secundario, o modelo de guia de transferencia approved pela portaria de 22 de setembro de 1904, fica autorizado a entregar ao general Carlos de Oliveira Soares, pae de Octavio Soares, o certificado do exame prestado por este menor para a admissão ao 1º anno do collegio sob sua fiscalização, com a declara-

ção de que foi alumno matriculado no referido 1º anno em 1904 e de que nada o impede de continuar o curso em outro estabelecimento. — Deu-se conhecimento ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Anchieta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 29 de março de 1905.

Em referencia ao officio n. 82, datado de 10 do corrente mez, ao qual acompanhou o requerimento em que o lente Dr. José Rodrigues da Costa Doria reclama contra o acto da respectiva congregação, designando-o para examinar historia natural medica, por entender que a esse acto se oppõe o aviso de 21 de fevereiro ultimo, declaro-vos que a alludida reclamação não proce le.

O indicado aviso foi bem interpretado não só por essa directoria, mas também pela congregação, porquanto se refere a mesas examinadoras de odontologia, cujas aulas, na forma dos arts. 49 e 51 do regulamento das Faculdades de Medicina são leccionadas pelos substitutos que são examinadores natos.

Além das disposições citadas, corrobora aquelle acto o art. 58 do mencionado regulamento.

Finalmente, declaro-vos que, conforme já foi decidido pelo aviso de 23 de fevereiro proximo preferito, a congregação não assiste o direito de conceder dispensa de examinar aos lentes em exercicio que sejam examinadores natos, á vista do art. 57 do regulamento em vigor.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra. — Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia.

#### Requerimento despachado

Deusdedit Pereira Travassos, pedindo validade, para a matricula na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, do exame de historia natural prestado no 5º anno do Collegio Abilio. — Deferido.

Expediente de 13 de março de 1905

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 3:743\$901, fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em janeiro ultimo;

De 503\$, despezas de primeiro estabelecimento do juiz da 7ª pretoria Joaquim José Saraiva Junior;

De 9:825\$470, fornecimentos á Escola Correccional Quinze de Novembro, em fevereiro findo;

De 624\$250, objectos de expediente fornecidos á Secretaria de Estado, em janeiro e fevereiro findos;

De 1:333\$000, folhas, relativas a março, dos auxiliares, serventes e correio do Archivo Publico Nacional;

De 375\$, auxilio para alugueis de casas do director e almoxarifado das colonias de alienados, relativo ao dito mez

Expediente de 31 de março de 1905

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusar um-se os recebimentos:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, do aviso n. 9, de 25 do corrente;

Ao superintendente da Limpeza Publica e Particular, do officio n. 103, de 15 do corrente.

— Solicitaram-se providencias:

Do Ministerio da Fazenda, para que tenha sahida livre de direitos o navio *Pastour*, pertencente a esta directoria geral, destinado ás desinfecções;

Do Sr. Ministro, para que seja ratificada a convenção sanitaria realizada nesta Capital, em junho ultimo, entre a Republica do Brazil, Argentina, Oriental do Uruguay e do Paraguay.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, a relação das folhas de pagamento de diversos empregados desta directoria geral, na importancia de 3:287\$400, relativas ao mez que hoje termina, e os attestados de frequencia dos funcionarios desta directoria geral, do serviço do porto, da fiscalização das pharminacias, da secção demographica, da Engenharia Sanitaria, da Inspectoria do Isolamento e Desinfecção, do Laboratorio Bacteriologico, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do serviço de terra, do Hospital Paula Candido e do Hospital S. Sebastião, relativos ao mez que hoje termina;

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal, os referidos attestados.

Dia 1 de abril de 1905

Solicitaram-se providencias do director geral da Contabilidade para que seja entregue ao chefe de secção desta directoria geral Olympio de Niemeyer a quantia de 3:250\$, para occorrer ao pagamento do pessoal do Instituto Sorotherapico Federal, em março findo.

— Communicou-se:

Ao inspector geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito, de 3 a 8 do corrente, nos seguintes pontos: dia 3, nas ruas Santa Christina e Santo Amaro; dia 4, continuação da rua Santo Amaro; dia 5, nas ruas do Cattede e Bento Lisboa; dia 6, na rua Silveira Martins; dia 7, continuação dessa rua; dia 8, na rua Corrêa Dutra, e que existe quebrado na rua do Santo Amaro um ralo e um tampão com falta de tres buxas;

Ao commandante do corpo de bombeiros as referidas desinfecções.

— Remetteram-se;

Ao director geral da Contabilidade a conta, na importancia de 1:550\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Sorotherapico Federal, em março ultimo; a folha de pagamento do pessoal da barca de desinfecção, na importancia de 3:032\$, relativa ao mez de março findo; a folha de pagamento do pessoal destacado na visita do porto, em março ultimo, na importancia de 2:822\$; a folha de pagamento da differença do ordenado a que tem direito o Dr. Ernesto Bandeira de Mello, inspector sanitario interino, relativa ao mez de março findo, e o attestado de frequencia do pessoal do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao referido mez;

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal os citados attestados de frequencia;

Ao director do 3º districto sanitario maritimo a portaria de licença do Dr. Nemesio Quadros, inspector de saude dos portos do Estado do Amazonas, e a da nomeação interina do Dr. Madureira Pinho, para o mesmo cargo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Jacintho Ferreira Muniz, Manoel Fernandes Pereira, Oscar Luiz Barbosa, Antonio

Victorino Ferreira, José Victor de Senna, Francisco Bittencourt Gomes e Ulysses Rodrigues Lima;

Ao chefe de policia idem de Francisco Pedro Monteiro de Souza.

Durante o mez de março ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

*Medicos*

Dr. Delduque Vieira Palma, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 3 de março do corrente anno).

Dr. Antonio de Barros Terra, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 3 de março do corrente anno).

Dr. Pedro Antonio Basilio, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de março do corrente anno).

Dr. Octavio Joaquim Tosta da Silva, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 10 de março do corrente anno).

Dr. Robilona Ferdinando, formado pela Universidade de Napoles e considerado habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 10 de março do corrente anno).

Dr. De Luna Paolo, formado pela Universidade de Napoles e considerado habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de março do corrente anno).

Dr. Gerson Lins de Albuquerque, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de março do corrente anno).

Dr. José Calmon de Araújo Bulcão, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 14 de março do corrente anno).

Dr. Eduardo Gaspar Santiago, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 14 de março do corrente anno).

Dr. Josephum Ferrmez, formado pela Universidade de Vienna e considerado habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 de março do corrente anno).

Dr. Arthur Alves Bandeira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de março do corrente anno).

*Pharmacuticos*

Fernando de Abreu, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de março do corrente anno).

Manoel da Rocha Porto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de março do corrente anno).

José Elysió do Couto, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de março do corrente anno).

Julio Ribeiro da Silva, formado pela Escola de Pharmacia do Ouro Preto (registrou seu titulo em 22 de março do corrente anno).

Julio Cesar de Paula Freitas, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 24 de março do corrente anno).

*Dentistas*

João Alves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de março do corrente anno).

Raymundo Belbort Nogueira Gomes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 10 de março do corrente anno).

*Parteiras*

Octavia Giraud, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de março do corrente anno).

Rosa Lima de Jesus Corrêa, formada pela Escola Medica Cirurgica do Porto e considerada habilitada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 março do corrente anno).

*Requerimentos despachados*

Dia 31 de março de 1905

Commandador Valentim do Nascimento (3ª delegacia). — Indeferido.

José Samunir. — Deferido.

Mario Julio de Aguiar Oliveira (3º districto). — Deferido.

Maria Pastora de Jesus (9º districto). — Indeferido.

Luiz Marques de Carvalho Oliveira (6º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Manoel Pereira da Silva Guimarães (6º districto). — Indeferido.

Manoel Pinto Junior (3º districto). — Não ha que deferir.

David & Comp. (6º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Manoel Joaquim de Carvalho (8º districto). — Indeferido.

Bento José de Araújo (2º districto). — Indeferido.

Dr. Thadeu de Araújo Medeiros. — Deferido, na forma da lei.

Izabel Thomazia de Andrade. — Sim, mediante recibo.

João Damasceno Chaves. — Sim, mediante recibo.

João Damasceno Chaves. — Indeferido.

Oeland de Fonseca Rangel. — Sciencie.

Henrique Guilherme Fernando Halfeld. — Sim, mediante recibo.

Julio Cesar de Paula Freitas. — Deferido.

Octavio Alves Barroso. — Deferido.

Pachal de Moraes. — Deferido. Junte-se ao respectivo processo.

Pachal de Moraes. — Deferido quanto ao «Vermi». Indeferido quanto a os outros.

Dia 1 de abril de 1905

João Ventura Rodrigues (5º districto). — Concedo 60 dias.

José Martins Barbosa e outro. — Certifique-se.

Laforte & Filho. — Junta a esta petição a autorização indispensavel para os concertos effectuados.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 3 do corrente, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de auxiliar do gabinete de identificação e estatística o cidadão Edgar Costa.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Tesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 143 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Societé Anonyme de la Sucrierie*

*Villa Raffard*, por seu representante nesta Capital, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do n. XII do art. 2º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno pasado, do material constante da inclusa relação e que a requerente importou com destino ao seu engenho central em S. Paulo; excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

N. 145 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 491, de 16 de agosto do anno proximo findo, e no qual F. Canella reclama contra a classificação do vinho medicinal dada por essa alfandega, para cobrança da taxa de 3\$ do art. 325 da Tarifa, a mercadoria importada por aquelle commerciante com a denominação de — Ferro-China — Bisleri — resolveu, por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, indeferir a mesma reclamação, por se tratar de um medicamento e não de bebida aperitiva.

N. 146 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeravam C. H. Walker & Comp., limited, resolveu, por acto de 29 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XII do contracto celebrado em 24 de setembro de 1903, do material mencionado na inclusa relação, sob n. 83, e importado com destino ás obras de melhoramentos do porto desta Capital.

N. 147 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 de fevereiro ultimo, proferido sobre os papéis a que se refere vosso officio n. 748, de 5 de dezembro do anno passado, resolveu autorizar-vos a mandar annunciar a venda da lancha *Coelho de Castro*, publicando edital sob a base da avaliação feita pelo Arsenal de Marinha desta Capital e constante das inclusas cópias enviadas com o aviso daquelle ministerio n. 172, de 4 de fevereiro findo.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 22 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 50, de 6 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de ser impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice extraviada n. 1.912, emitida em 1832, do valor nominal de 1:000\$, juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, e de propriedade de João Loureiro.

N. 23 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 61, de 15 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a imprimir nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices da divida publica da União, extraviadas, n. 6.174, a 6.176, da emissão de 1877, todas do valor nominal de 500\$ cada uma, do juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, e pertencentes a Gabriel Antonio da Silva Oliveira.

N. 24 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, exarado no officio da Caixa da Amortização n. 52, de 6 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de ser impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice, extraviada, n. 175.974, emitida em 1870, do valor nominal de 1:000\$, juro antigo de 6 %, hoje 5 %, papel, e de propriedade de D. Alzira de Lima Santos.

N. 25 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, exarado no officio da Caixa da Amortização n. 40, de 1 do mesmo mez, peço-vos providencias para que sejam impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices da divida publica da União, extraviadas, de n. 2.027 e 2.028, da emissão de 1886,

ambas do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro de 5 %, e de propriedade de Alvaro da Costa Corrêa.

— Sr. director da Recbedoria do Rio de Janeiro :

N. 29 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso officio n. 3, de 9 de janeiro ultimo, e interposto por José Pedro dos Santos de vossos act's impondo-lhe a multa de 20\$ por ter requerido fora do prazo a transferencia para seu nome da penna de agua do predio n. 19 da rua Dr. Prudente de Moraes, por elle adquirido em praça da 13ª Pretoria, e exigindo o pagamento da contribuição relativa ao exercicio de 1904, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, negar provimento ao recurso quanto á dispensa de pagamento da taxa de consumo da agua no referido exercicio e dar-lhe provimento na parte concernente á multa imposta.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 66 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, n. 58, de 21 de fevereiro ultimo, e relativo á fiança, no valor 360\$000, prestada por D. Gerallina Novas em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus propositos no logar de agente do Correio da Villa da Cotia, no referido Estado.

— Sr. inspector de seguros:

N. 45 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 19, de 14 de janeiro ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual impuzestes á companhia de seguros de vida, «Garantia da Amazonia», do Pará, a multa de 500\$, pelo facto de não ter recolhido á Delegacia Fiscal naquelle Estado a contribuição de 2:5000\$ para as despesas de fiscalização no exercicio de 1904, resolveu, por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 18 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo juiz seccional nesse Estado em telegramma de 4 do corrente mez, resolveu, por despacho de 15 do mesmo mez, autorizar-vos a permittir que pelo supplente do juiz substituto na cidade de Penedo seja feito corpo de delicto na lancha a vapor *Ondina*, pertencente á Mesa de Rendas Federaes, devendo essa delegacia marcar dia e hora para essa diligencia. — Confirmando assim meu telegramma de 29 deste mez.

— Sr. juiz seccional no Estado de Alagoas:

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente mez, esta directoria autorizou a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado a permittir que pelo supplente do juiz substituto na cidade de Penedo seja feito, conforme requisitastes em telegramma de 4 do dito mez, corpo de delicto na lancha a vapor *Ondina*, pertencente á Mesa de Rendas Federaes. — Confirmando assim meu telegramma de 29 deste mez.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 27 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 1, de 16 de janeiro ultimo, e em que a

*Manaos Harbour Company, limited* recorre da decisão pela qual deixastes de tomar conhecimento do recurso pela mesma interposto do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de direitos em dobro, na importancia de 5:230\$, em relação a diversos volumes que, com outros, submetteu a despacho pela nota de importação n. 12.697, de novembro de 1902, como livres de direitos, resolveu, por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por se achar preempção.

N. 28 — Confirmando meu telegramma de hontem, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Amazon Telegraph Company, limited*, resolveu, por acto de 16 do corrente autorizar-vos a permittir seja despachado na Alfandega desse Estado, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, o material constante da inclusa relação e importado pela referida companhia.

N. 29 — Competindo á União a arrecadação dos impostos de que tratam os arts. 1 e 11 do decreto n. 5.206, de 30 de abril de 1904, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, prestais informações sobre a parte do vosso telegramma de 14 de fevereiro ultimo, em que declaraes que o Prefeito do Departamento do Alto Acre quer que a Intendencia de Xapury se encarregue da arrecadação dos mesmos impostos.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 26 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 66, de 21 de novembro do anno passado, e interposto por Machado Coelho & Comp., negociantes dessa praça, da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado mandando, de accordo com os pareceres da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, classificar como tinto, de algodão, de phantasia, bordado, para pagar a taxa que lhe competir, conforme o peso em grammas, por metro quadrado, com o augmento de 40 % do art. 473 e nota 55ª da Tarifa, o tecido que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 5.393, de setembro do mesmo anno, e para o qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 23 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido bem classificada a mercadoria em questão.

N. 27 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, proferido em 13 do corrente, sobre vosso officio n. 12, de 7 do mez proximo findo, que foi bem classificada na Alfandega desse Estado como — brim de algodão, para roupa de homem ou de menino — da taxa de 2\$ do art. 474 da Tarifa, a mercadoria despachada por Gradnahl Frères pela nota de importação n. 6.420, de 10 de novembro de 1904.

N. 28 — Devolvendo o incluso termo de fiança do collector das rendas federaes do municipio de Cachoeira Raymundo Rodrigues Nogueira Pinheiro, transmittido com o vosso officio n. 3, de 8 de fevereiro ultimo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, providencias no sentido de ser lavrado outro no qual se declare não só que a dita fiança é extensiva aos propositos do responsavel como tambem que ficam salvos os direitos da Fazenda sobre os demais bens deste, caso o alcance exceda o limite de 20\$, além disso

deveis informar si foi cobrado o sello do referido termo e remetter todo o processo ao Thesouro, afim de ser devidamente examinado.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 8 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 7 de outubro do anno proximo passado, indeferido o requerimento em que Felipe Baptista de Alencastro, na qualidade de cessionario de diversas ex-praças do exercito, pediu pagamento da quantia de 5:081\$785, proveniente de fardamento que deixaram ellas de receber em tempo opportuno, visto não se acha em os titulos de cessão com as firmas dos cedentes e das testemunhas devidamente reconhecidas, nem se referirem a exercicio, quantia ou qualquer outro esclarecimento, incluso vos remetto, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do mes no Sr. Ministro, de 20 do corrente mez, os processos dessa divida, que acompanharam o aviso do Ministerio da Guerra, n. 68, de 4 de fevereiro daquelle anno.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 31 — Confirmando meu telegramma de hontem, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia das Aguas de São Luiz, na petição encaminhada com o vosso officio n. 15, de 28 do fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 21 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado na Alfandega desse Estado, livre de direitos, de conformidade com o disposto no n. XIV do art. 2º, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, o material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino a seu serviço.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 54 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 58, de 14 de dezembro do anno proximo passado, e em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual essa delegacia da provimento ao recurso interposto por Antonio José, negociante da cidade de Barbacena nesse Estado, do acto do collector das rendas federaes da mesma cidade que, baseando-se no auto lavrado pelo azenha fiscal dos impostos do consumo José Guanarino Freire, impoz ao dito negociante a multa de 300\$ por infração do regulamento dos mesmos impostos, resolveu, por despacho de 8 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de ser confirmada a multa imposta, visto estar provada a infração atuada.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 60 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 23 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, aos 3ºs escripturarios dessa delegacia Nestor Salgado Guarita e José Thomaz de Aguiar Gusmão.

N. 61 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Western Telegraph Company, Limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 13, de 16 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar, nos termos das clausulas 20ª do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873 e 2ª do de n. 3.307, de 6 de junho de 1899, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno com destino á sua estação nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 48 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, prorogando por dous mezes a licença em cujo gozo se acha o agente fiscal dos im-

postos de consumo na 3ª circumscrição desse Estado Theorico de Oliveira.

N. 49 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, renoto-vos para ser informado, o incluso requerimento em que Maximiano Botelho de Andrade pede providencias no sentido de ser levantada a fiança que prestou na qualidade de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Poqueira e Buique.

N. 50 — Devolvendo-vos o incluso processo relativo á fiança prestada pelo bacharel Aquilino Gomes Porto, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 1:100\$ para garantia da responsabilidade de Manoel Gomes Porto, no logar de collectore das rendas federaes nos municipios do Agua Preta, Escada e Gamelleira, nesse Estado, recommendo-vos, em obediencia do despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, que providencias no sentido de ser lavrado novo termo, em additamento ao que, por cópia, acompanha vosso officio n. 21, de 17 de fevereiro ultimo, em que conste a clausula de ficar salvos os direitos da Fazenda sobre os bens do afiançado e não sobre os demais bens e se declare a importancia do sello proporcional que foi cobrado.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 20 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 30, exarado em vosso telegramma de 29 do corrente mez, autorizo-vos a providencia no sentido de serem concedidas ao ex-inimigrante em commissão, da Alfandega da Parahyba, nesse Estado, Odilon Padilha, á sua mulher e seto filhos passageiros de 1ª classe daquelle cidade até a do Recife e de 3ª classe a uma criada.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 71 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 23 do corrente, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde, ao 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Arthur Napoleão Ferraz Teixeira e ao 2º escripturario da cidade do Rio Grande Gabriel Archiano de Souza Santiago.

N. 72 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeram Luiz Antunes & Comp., estabelecidos com fabricas de banha nessa cidade, na petição encaminhada e em o vosso officio n. 45, de 27 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 21 do mez findo, autorizar-vos a providenciar para que sejam despachadas na Alfandega dessa Capital, livres de direitos, nos termos do art. 5º da Lein. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, as folhas de Flandres estampadas, para o preparo de latas de acondicionar banha, constantes da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar da Inglaterra com destino á referida fabrica; devendo, porém, verificar por occasião do despacho, si o dito material é importado directamente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 117 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, transmittido com o officio dessa delegacia n. 1, de 2 de janeiro ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual mantivesse a da Collectoria das rendas federaes de Franca, julgando improcedente o respectivo auto lavrado em 28 do outubro de 1903, pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa contra Antonio Manilha, resolveu, por despacho de 1 de fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 118 — Declaro-vos, para os devidos effectos que o Sr. Ministro, tendo presentes

os papeis enviados, com o vosso officio n. 139, de 7 de maio do anno passado e referente ao recurso que interpuzestes de vossa decisão, annullando o processo instaurado pela Collectoria das rendas federaes em Taubaté contra Carvalho Freitas & Comp. por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 15 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso *ex-officio* para mandar proseguir o processo afim de apurar-se si ha ou não responsabilidade de Albano Pereira Pinto na infracção, á vista do resultado do exame do Laboratorio Nacional de Analyses, constante do incluso documento a fls. 17.

N. 119 — Remetto-vos, para os fins convenientes a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo 60 dias de licença para tratamento de saúde ao 4º escripturario dos a delegacia Manoel Aguiar Pereira de Souza.

N. 120 — Comunico-vos, para os devidos effectos que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, transmittido com o officio dessa delegacia n. 2, de 2 de janeiro proximo passado e em que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Charles Hüb & Comp., do acto da Collectoria das rendas federaes em Araras impondo-lhes á vista do auto lavrado em 6 de julho de 1903 pelo agente fiscal Augusto Victorio Merly, a multa de 1:000\$, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão de Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 121 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis enviados com o vosso officio n. 4, de 3 de janeiro ultimo e referentes ao recurso que interpuzestes de vossa decisão, reduzindo a 1:000\$ a multa de 3:000\$ imposta pela Collectoria das rendas federaes em Jacarehy a Trevisan Irmãos & Filho por considerarem responsáveis pela infracção do regulamento dos impostos de consumo verificada na casa commercial de Isidoro Rossi e constante do auto lavrado em 24 de maio de 1904 pelo agente fiscal Jorge de Moraes Barros, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, que o processo é nullo de conformidade com o que tem sido decidido e conste de ordem da Directoria das Rendas Publicas, n. 15, expedida á Delegacia Fiscal no Paraná em 22 de novembro do anno passado.

—  
Dia 3 de abril de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 148 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 391, de 13 de março proximo findo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 36 do art. 2º combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, de um volume vindo da Europa no vapor *Carolina* e contendo aparelhos de physica destinados á Escola de Minas de Ouro Preto.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 30 — Comunico-vos, para os devidos effectos o em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 2 de março proximo findo, que as apolices da divida public: sob ns. 23.684 e 15.422 a 15.425, do valor de 1:000\$ cada uma, de propriedade do Dr. Vicente de

Paula Viçoso Pimentel foram recolhidas aos cofres da Thesouraria Geral do Thesouro Federal, com garantia da responsabilidade de José Pimentel e seus propostos no logar de thesoureiro da agencia do Correio de S. João d'El-Rey, Esta lo de Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas.

N. 20 — Em resposta á consulta feita em vosso telegramma de 27 de fevereiro proximo findo, declaro-vos para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de março ultimo, que a Collectoria creada nessa Capital compete arrecadar as rendas determinadas pelo decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, devendo a fiança dos respectivos funcionarios ter por base a renda média dos tres ultimos exercicios e ser submettida á approvação do Thesouro.

Confirmo assim, meu telegramma desta data.

#### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Expediente de 13 de março de 1905

Ao director da Contabilidade:

N. 12 — Comunico-vos ter o Sr. Ministro, por despacho de 16 de fevereiro findo, resolvido incumbir o collectore estadual do municipio do Carmo, da arrecadação das rendas federaes no de Sumidouro em substituição ao collectore deste ultimo municipio fallecido a 3 do citado mez.

N. 13 — Transmittindo cópias dos mappas organizados pelo agente do ex-collectore federal do Sumidouro por onde se vê que deixou de ser recolhido ao Thesouro o saldo da arrecadação effectuada pelo dito ex-collectore na importancia de 281\$316 que foi entregue ao fiador do mesmo, segundo informação do referido agente.

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 15 — Transmittindo, afim de serem dadas as informações necessarias, o processo referente á classificação da mercadoria despachada na Alfandega do Ceará por Joaquim Barroso & Comp.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia:

N. 3 — Resstituindo o processo relativo á substituição de duas apolices requerida por Joaquim da Silva Ribeiro, afim de serem cumpridas as formalidades indicadas na informação de fls. 5 v.

— Ao delegado fiscal do Estado de São Paulo:

N. 18 — Recommendando que se providencie no sentido de ser enviado ao Thesouro o processo intentado contra o tenente-coronel Antonio Alves Pereira de Queiroz, negociante estabelecido na cidade de Tavira nessa Estado, afim de que esta directoria possa se pronunciar sobre a reclamação apresentada pelo mesmo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco:

N. 3 — Recommendando que se providencie no sentido de ser enviada a esta directoria a nota supplementar sob n. 713, referente ao despacho n. 2.337 e bem assim a amostra da mercadoria encontrada na Caixa e isolada, conforme consta do processo instaurado contra Amorim Irmãos & Comp., afim de que esta directoria possa resolver sobre o recurso de revista interposto pelos mesmos.

Dia 15

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes:

N. 11 — Comunicando que o Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas já providenciou afim de ser satisfeito o pedido do agente fiscal José Guanabario Ferreira.

—Ao director do Laboratorio de Analysas:  
N. 4—Remettendo um specimen do pro-  
ducto denominado *hydromel* afim de ser sub-  
mettido a analyse e se verificar si está ou  
não sujeito ao imp sto de consumo.

RECEDEORIA IO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de abril de 1905

Firmino da Costa Cadete, Costa & Silva,  
F. Fernandes Guimarães, Pedro Luiz Pinto  
de Almeida, Justino Pereira de Souza. —  
Transfira-se.

Nogueira Dias & Comp. — Paga a multa  
de 50\$, transfira-se.

Manoel Augusto Teixeira. — Pago o im-  
posto em debito, transfira-se.

Salvador Ambrosio. — Idem.

José Rodrigues da Motta. — Paga a multa  
de 35\$, transfira-se.

Conselheiro Dr. João Marinho de Azevedo.  
— Satisfaca a exigencia da sub directoria.

Maria de Mello. — Indeferido.

D. Emilia Alves Targo Guimarães. — Paga  
a multa de 20\$, transfira-se.

Joaquim José Barbosa. — Transfira-se.

José Jacintho Lima. — Idem.

Gomes & Gonzaga. — Idem.

Daniel Ferreira dos Santos. — Restitua-se  
a quantia de 48\$, solicitando-se credito.

Aleixo & Magalhães Silva. — Idem de  
31\$500.

Deutscher Feilfs Verms. — Idem de 75\$600.

Guilhermina Nauos Cordeiro. — Idem de  
82\$428.

D. Zima Coelho de Magalhães. — Transfira-  
se.

Ferreira & Silva. — Pago o imposto do  
1º semestre, dê-se a baixa do 2º.

José Egydio & Moura. — Pague os impos-  
tos em debito.

Costa Braga & Comp. — Idem.

Gaspar, Menezes & Comp. — Averbese a  
mudança.

D. Antonia de Albuquerque. — Restitua-se  
a quantia de 205\$200, solicitando-se credito.

Luiz Lama Velloso & Comp. — Averbese a  
mudança.

João Alves Pereira. — Corrija-se o lança-  
mento.

Francisco Rodriguez. — Dê-se a baixa re-  
querida.

Luciano de Freitas. — Archive-se.

José M. da Motta. — Revalide o sello do  
recibo e pague o imposto em debito.

João Felipe Parames. — Pague o debito do  
exercício de 1898 e note-se no exercício de  
1904 ser o predio abastecido por hydro-  
metro.

João Evangelista Vianna, José Ferreira &  
Cavalho, Joaquim Pereira de Siqueira, José  
Luiz Fernandes. — Satisfacam a exigencia da  
sub-directoria.

CASA DA MOEDA

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE MARÇO  
DE 1905

|   |            |             |  |
|---|------------|-------------|--|
| Troco do nickel<br>do novo cunho por<br>papel moeda : |            |             |  |
| Em moedas de 100<br>réis.....                         | 3:550\$000 |             |  |
| Em moedas de 200<br>réis.....                         | 1:200\$000 |             |  |
| Em moedas de 400<br>réis.....                         | 6:500\$000 | 11:250\$000 |  |
| -----   |            |             |  |
| Idem, idem pelo do<br>antigo cunho,...                |            | 16:200\$000 |  |

|                                      |          |             |
|--------------------------------------|----------|-------------|
| Troco do bronze<br>por papel-moeda : |          |             |
| Em moedas de 20<br>réis.....         | 300\$000 |             |
| Em moedas de 40<br>réis.....         | 150\$000 | 450\$000    |
| Idem, idem, por<br>cobre.....        | .....    | 50\$000     |
|                                      |          | 27:950\$000 |

Seção Central da Casa da Moeda, 31 de  
março de 1905. — J. do Amaral Fontoura,  
escriptuario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de março foi conec-  
dida a licença:

Para tratamento de saude:

De tres mezes, em prerogação, aos em-  
missarios de 5ª classe, guardas-marinha,  
Joaquim Pinto de Freitas e Othello de Al-  
cantara Gomes.

Aos seguintes invalidos para residirem:  
Marinheiro nacional de 2ª classe Jacintho  
Otalício de Assumpção, no Espirito-Santo;  
grumete Josino José Fernando, em Pernam-  
buco; soldado do corpo de infantaria de ma-  
rinha Antonio José Porto, no Rio Grand  
do Sul e marinheiro nacional de 2ª classe  
Alvaro Maximiano, nesta Capital.

Por outras de 3 do corrente, foram no-  
meados:

Adalberto Elpidio de Mendoça para exer-  
cer o cargo de praticante da Associação de  
Praticagem do Estado do Rio Grande do  
Norte;

Jaym Aranha, para exercer o cargo de  
secretario da Capitania do Porto do Estado  
do Rio Grande do Norte.

Requerimento despachado

Dia 3 de abril de 1905

Raul Antonio de Souza pedindo permissão,  
por seis mezes para continuar com 2º ma-  
chinista do vapor *Guasca*. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 3 do corrente :

Concedeu-se ao tenente do 37º batalhão  
de infantaria Fausto Monteiro a exoneração  
que pediu do logar de subalterno de compa-  
nhia de alumnos da Escola Preparatoria e  
de Tactica do Realengo.

—Foi transferido da guarnição do Estado  
do Paraná para a do Estado do Mato Grosso,  
o medico adjunto do exercito Dr. Emilia de  
Castro Brito, sendo designado para servir  
na commissão de linhas telegraphicas do  
mesmo Estado.

—Foram nomeados coadjuvantes do ensino  
pratico do Collegio Militar o tenente de in-  
fantaria João Jaym Pessoa da Silveira e o  
alferes de cavallaria Luiz de Gouvêa Ra-  
vaco.

Expediente de 27 de março

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a  
distribuição a Delegacia Fiscal na Bahia, do  
credito de 800\$, para pagamento do soldo ao  
coronel reformado Ildefonso Theodoro Mar-  
tins.

— Ao Delegado Fiscal do Thesouro Federal  
em Manaus, determinando que envie, com ur-  
gencia, a guia de vencimentos do alferes aq-  
regado a arma de infantaria Luiz Correa de  
Menezes.

Dia 28

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo pro-  
videncias para que :  
Seja distribuido a Repartição Geral dos  
Telegraphos o credito de 110\$212, por conta  
do § 14.

Sejam pagas as quantias seguintes:  
No Thesouro Federal de 110\$650 a D. Maria  
Julia Guimarães Motta (aviso do 186);  
Na Delegacia Fiscal em Sergipe de 125\$ a  
Antonio Candido de Souza (aviso n. 188).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viagem e  
Obras Publicas, submettendo a sua conside-  
ração papeis relativos ao pedido que faz o  
chefe da commissão de linhas telegraphicas,  
em Matto Grosso, de diversos artigos para o  
serviço da mesma commissão.

— Ao director geral de Saude, declarando  
que é dispensado o interno gratuito de phar-  
macia do Hospital Central do Exercito Diogo  
Cavalcante de Albuquerque, conforme pediu.

— Ao commandante da Escola Preparato-  
ria e de Tactica do Realengo, permitindo ao  
cabo de oquadrta Alberto de Castro Pinto e  
ao soldado Octavio Alves de Araujo, ambos  
do 2º batalhão de infantaria e a vossa dispo-  
sição, prestarem exames vazos, isto, de in-  
glez, 2º anno, algebra, geometria, historia e  
sciencias e aquelle de pratica do 3º anno,  
conforme pediram.

— Ao intendente geral da Guerra:

Approvando a renovação do contracto ce-  
lebrado com a Areias & Prati para o serviço  
de remoção de materia focas dos quartéis e  
enfemari. militar existentes em Bagé, du-  
rante o corrente exercicio.

Permittindo o despacho de armamento e  
munição nas affundegas das localidades  
abaixo mencionadas:

Em Mundós—De 140 clavinas Winchester,  
modelo 73, de Martins & Levy; de 40 clavi-  
nas Winchester modelo 92 e 30.000 cartu-  
chos, de Moraes Carneiro & Comp; 126 clavi-  
nas Winchester, modelo 73, de Andersen  
e 70 clavina Winchester, de Andreão Bar-  
ros & Comp.;

No Pará—De 30 enchetes de cartuchos  
para rifles, de A. B. de Brito & Comp.;

No Recife—De 8.600 cartuchos para revol-  
ver, de Carneiro de Souza & Comp.;

Em Santos—De 35 espingardas, seis pisto-  
las, 6 revolvers e outros artigos, do D. Ro-  
que da Silva; 4 caixas com cartuchos, do  
Herat, Stoliz & Comp; 5 caixas com espi-  
gardas, do Zerremex, Bulow & Comp.; 20  
carabinas, 34 revolvers, 4.000 balas e 5 pa-  
res de garruchas, do Miguel Angelo Masto-  
pietro & Comp..

Em Corumbá—De 12 pistolas, 100 revol-  
vers e 103 espingardas, de Pereira & Sobri-  
nho.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a proposta, que fazem:

O director geral de Saude do capitão me-  
dico de 4ª classe Dr. Manoel Cactano da  
Silva, para servir na commissão constructora  
de sanatorio militar em Campos do Jordão,  
ficando sem effeito o aviso de 8 do mez findo,  
approvando a proposta do tenente medico  
de 5ª classe Dr. Arthur Lobo da Silva para  
servir na mesma e ndigã.

O commandante da Escola Preparatoria e  
de Tactica do Realengo, do 2º sargento Ma-  
noel Ramos Bezerra para exercer as funcões  
de 1º sargento o da 3ª companhia de alumnos,  
em substituição ao 1º sargento José Maria  
Cavalcante de Albuquerque.

Classificando no: corpos abaixo mencio-  
nados, os seguintes officiaes :

Arma de cavallaria

Do regimento—Alferes excedente Wolmei  
Augusto da Silveira.

6º regimento — Alferes Manoel Francisco da Silva Caldas.

7º regimento — Alferes Manoel de Barros Lins.

Arma de infantaria

4º batalhão — Alferes excedente Octavio Francisco da Rocha.

5º batalhão — Alferes Manoel Guilherme de Almeida.

6º batalhão — Alferes excedente Collatino Marques.

11º batalhão — Tenente José Gonçalves Pinheiro e alferes excedente Alvaro Octavio de Alencastro.

14º batalhão — Tenente Julio Cesar de Vasconcellos.

16º batalhão — Alferes excedente Carlos da Silveira Eiras.

19º batalhão — Tenente Juvencio Zacharias Marques.

21º batalhão — Alferes Olympio Antonio dos Santos Rosa.

35º batalhão — Alferes Fernando de Medeiros, Manoel de Oliveira Lustosa de Araujo e Vicente Gomes Jardim.

39º batalhão, alferes João Baptista Curio de Carvalho.

Concedendo licença:

Ao tenente do 1º regimento de cavallaria João Augusto Curado Fleury e ao 2º sargento do 7º batalhão de infantaria Francisco Augusto de Aguiar Pimenta, por 90 dias, sendo ao primeiro em prorrogação, para tratamento de saude, este em Florianopolis e aquelle em Goyaz;

Ao cabo de esquadra do 9º regimento de cavallaria Antonio Guedes da Silva, por 30 dias, para tratar de negocios do seu interesse.

Mandando contar como tempo de serviço aos 2ºs sargentos João José da Rosa e João Cândido de Oliveira, os periodos decorridos de 26 de fevereiro de 1894 a 28 de fevereiro de 1900, quanto a este, e de 1 de abril de 1891 a 12 de maio de 1900, quanto aquelle, em que estiveram no exercito.

Permittindo:

Ao tenente-coronel Antonio Gomes da Silva Chaves, gosar na cidade de Ouro Preto a licença que obteve para tratamento de saude;

Ao alumno da Escola Preparatoria de Porto Alegre José Bina Fonyat e ao anspçada do 25º de infantaria Marcello Pires Cerveira prestar na dita escola exames vagos, este do 2º anno de francez e geographia e aquelle de desenho de aquarella.

Transferindo para a Escola Preparatoria e de Tacica de Porto Alegre a matricula do alumno da do Realengo Moysés Araripe de Macedo, conforme pediu.

Ministerio da Guerra.—N. 139—Rio de Janeiro, 28 de março de 1905.

Sr. intendente geral da Guerra.—Declaro-vos que approvo o contracto, cujo termo em duas vias acompanhou o vosso officio n. 230, de 13 do corrente, celebrado em 14 de fevereiro findo, com Bruggmann, Pereira & Comp., para o fornecimento de 59 arreamentos completos para montada de officiaes e 913 ditos para a de praças, na importancia de 250.011\$, visto ter sido feita a rectificação exigida por aviso n. 96, de 4 daquelle mez, convindo, porém, que de ora em diante, sejam assignadas por ambas as partes contractantes quaesquer modificações que se fíçam nos termos de contractos.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 1 de abril de 1905

O Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve dispensar o engenheiro Domingos Jacy Monteiro do logar de amanuense da Secretaria de Estado deste Ministerio.—Lauro Severiano Müller.

Requerimento despachado

Dia 3 de abril de 1905.

D. Anna Lemos de Carvalho, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Arthur de Menezes Carvalho, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda cópia da informação da Directoria Geral dos Correios sobre o delitque de 2:564\$530 na agencia postal de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

—Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a communicação de que a colonia britannica das ilhas Bermudas adheriu á convenção postal de Washington, de 15 de julho de 1897.

—Remetteu-se ao Ministerio da Marinha cópia da informação da Directoria Geral dos Telegraphos sobre a projectada mudança da estação semaphorica de Cabo Frio, sendo confirmada a opinião do aviso contrario a tal mudança, de 20 de dezembro ultimo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 3 de abril de 1905

Expediu-se aviso ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio autorizando o arrendatario da mesma estrada a transformar cinco wagons série B (wagons abertos) em outros tantos série E, para transporte de gado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 97 — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1905 — Circular — Convindo acantellar de um modo positivo e seguro os interesses da União no que diz respeito ao material das estradas do ferro de sua propriedade, ora arrendadas, recommendo-vos providencias no sentido de ser organizado e annexo ao relatorio de sua fiscalização um quadro estatistico da substituição do mesmo material correspondente ao tempo de duração, sobretudo na parte referente a trilhos e dormentes.

Saude e fraternidade.—Lauro Severiano Müller.—Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Sobral.

Identica aos demais engenheiros fiscaes das estradas arrendadas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 1 do corrente, foi supprimida a agencia do Correio de Bananal (povoado), no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Abaixo assignado dos moradores em Villa Queimada, do Estado de S. Paulo, pedindo seja creada uma agencia postal naquella villa. — Aguardem oportunidade.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 1 do corrente, foi concedida licença para vender sellos ao cidadão Antonio Gomes da Silva Junior, á Avenida Passos n. 46.

## SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA 1ª CAMARA DA CÔRTE DE APPELLAÇÃO EM 3 DE ABRIL DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Espinola — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth, Affonso de Miranda, Ataúlfo de Paiva e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 36 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; paciente Antonio da Silva. — Não tomaram conhecimento da petição de fl. 2, por não ter sido devidamente instruida.

N. 38 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; paciente, Miguel Francisco da Silva. — Decisão identica á do n. 36.

N. 40 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; paciente, Januario Seabra de Paiva. — Decisão identica á do n. 36.

N. 34 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; pacientes, Antonio Soares Dias e José Pereira da Costa. — Não tomaram conhecimento do pedido de habeas-corpus, por não se trata: de prisão decretada pelos juizes de direito ou chefe de policia.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.508, 2.852, 2.914, 2.963 e 3.005.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 2.849, 2.988, 3.019, 3.123 e 3.143.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.923 e 3.024.—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Appellações circis

Ns. 2.891, 2.927, 3.007, 3.138 e 3.139.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 2.500, 2.817, 3.093 e 3.148 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.947 e 3.173.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações crimes

Ns. 802 (infracção), 1.079 e 1.116.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 891 (infracção), 1.107, 1.108, 1.111 e 1.115.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.088 (infracção) e 1.110.—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Ns. 1.020, 1.023 (infracção), 1.081 e 1.101.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ações rescisórias

N. 13.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 16.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Accordão publicada

N. 3.042.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Sessão ordinaria em 31 de março de 1905 — Presidência do Sr. director Rodolpho Padilha — Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Ministro de Barros Lima — Secretario, Conto Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e sub-director J. M. da Silva Porcilho e Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino dos cargos de director, este da 1ª directoria e aquelle da 2ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Porcilho:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 33, de 14 de corrente, communicando que foi, por equívoco, relacionada entre as dividas de exercicios findos, pagaveis em moeda-papel, a conta de credito aberto pelo decreto n. 5.368, de 12 de novembro de 1904, a de 12.664.973, de que são credoras Siemens Brothers & Co., limited, e cujo pagamento tem de ser effectuado em ouro. — O tribunal determinou que se annulle a mencionada importancia na escripturação daquelle credito.

Ns. 51 e 55, de 30, transmittindo os decretos ns. 5.497 e 5.493, da mesma data, que abrem os creditos supplementares de 12.141.218 á verba—Recobedoria da Capital Federal—e de 20.000\$ a verba—Mesas de Rendas e Collecções—do exercicio de 1904. — O tribunal ordenou o competente registro.

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 29 de novembro, 6 e 29 de dezembro do anno proximo passado, 23 de fevereiro, 9, 18, 21, 23, 27 e 28 de março deste anno, relativas á concessão, á conta do exercicio de 1904, dos seguintes creditos:

De 46.524 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Pará, de 331.5612 á no do Maranhão, de 5.223.211 á no Estado de Santa Catharina e de 948.111 á no do Rio Grande do Sul, para despesas da verba—Exercicios findos;

De 205.093.005 á no Estado de S. Paulo e de 2.989.171.516 ao Thesouro Federal, idem da verba 26ª;

De 2.032.251 á no Estado de Alagoas, idem da verba 16ª, annullada á importancia de 1.300.152 e a de 725.802 nos creditos distribuidos ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Ceará e do Pará, á conta da mesma verba;

De 314.450 á no Estado de Mitto Grosso, para de-peza da verba 20ª;

De 810\$ á no Estado do Rio Grande do Sul e de 338\$ á no da Bahia, idem da verba 30ª;

De 200\$ á no do Maranhão, idem da verba 5ª;

De 10.651.055 á no do Rio Grande do Sul, idem da verba 17ª;

De 20 e 27 de corrente, sobre a transferencia para o Thesouro Federal dos saldos:

De 380.000\$ existente no credito distribuido á Delegacia Fiscal no dito Estado, para despesas da verba 26ª;

De 19.777.817 idem, idem, ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Ceará, Alagoas e Espirito Santo, idem da verba 20ª;

De 28 e 29, concernentes aos pagamentos de 200\$, pela verba 5ª, a José Carlos Neves Gonzaga, de quantitativo para funeral de seu tio, o escripturario da Intendencia da Guerra Antonio Eliseu Neves Gonzaga, e de 2.638.045, pela verba 32ª, a diversos, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra, nos exercicios de 1894, 1896 a 1898, e de 40.722, em moeda-papel, e 16.580, em ouro, a Souza Filho & Comp., de districtos aduaneiros de mais pagos em 1902.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos referidos creditos, da transferencia dos alludidos saldos e das despesas de que se trata.

De 9 de dezembro do anno proximo passado, 19 de janeiro, 3 de fevereiro, 10, 11, 13 e 23 deste mez, attinentes ao pagamento, pela verba — Exercicios findos, de 1904— das seguintes importancias:

De 241.703.714 a W. G. Armstrong Whitworth & Comp., de fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha em annos de 1897 a 1902. — O tribunal resolveu solicitar que o Thesouro Federal informe em que anno deixou de continuar a ser adoptada na Delegacia do mesmo Thesouro em Londres a pratica, a que se fere o aviso do Ministerio da Fazenda n. 20, de 14 de maio de 1872.

De 663\$ a Hiron Jacques, proveniente de trabalhos executados na Repartição de Policia e na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1899. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o effecto de se verificar si aquelle pagamento já foi anteriormente effectuado.

De 1.020.5731 aos filhos do fallecido ex-almoxarife do Arsenal de Marinha de Pernambuco Sebastião José Bezerra Cavalcante, de 773.112 a D. Idalina de Novaes Pereira e de 1.161.689 a D. Leopadia Olympia Moreira Serra e a seus filhos, de pensões que não receberam no devido tempo; de 2.548.384 ao substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Augusto de Souza Brandão, de differença de vencimentos, no decurso de 12 de maio a 31 de dezembro de 1903, em que se viu no impedimento do cathedatico de clinica obstetrica e gynecologica; e de 2.141.910 a E. Lambert, do fornecimento de uma machina de imprimir á Imprensa Nacional. — O tribunal deixou de dar registro ás mencionadas despesas, visto referiram-se a dividas cuja liquidação devera ser feita pela verba—Exercicios findos—de 1905.

De 28 de janeiro findo, sobre a concessão do credito de 10.815.463 á Delegacia Fiscal no Estado de Mitto Grosso, fim de occorrer ao pagamento das dividas de exercicios findos ás pensionistas indicadas na relação annexa ao officio n. 210, da dita delegacia, de 25 de novembro de 1904. — O tribunal fez registrar a distribuição do credito de 9.183.432, deixando de proceder de igual modo quanto á de 1.329.031, por não estar regularmente liquidada a importancia correspondente ás pensões de D. Maria José de Jesus e sua filha.

De 13 deste mez, referente ao pagamento de contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 1898, 1902 e 1903, no total de 905.936, cobrando a despeza pela verba — Exercicios findos — de 1904. — O tribunal recusou registro á despeza, por não constar do processo o acto pelo qual foi autorizada o relacionamento da divida.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Albertina Werneck Ribeiro de Aguilhar, viuva do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de 1ª classe aposentado José Pedro Werneck Ribeiro de Aguilhar, na importancia annual de 3.000.000;

A D. Maria Rosa Pombo Loyres, viuva do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Francisco Loyres, na importancia annual de 633.333, e a seus filhos menores Sevirino, Virgínia, Elfrida, Maria e Manoel, na de 126.666 a cada um.

Apostillas lavradas nos titulos:

De D. Maria da Gloria e das menores Djanira e Maria, filhas do finado 3º official aposentado da Administração dos Correios do Estado da Bahia Antonio João da Silva, para

a percepção annual de mais 166.666 cada uma, pela reversão da pensão que deixou de ser abonada a sua mãe, fallecida a 27 de março do anno proximo findo;

D. D. Esthe e dos menores Argemiro e Adalberto Ribeiro da Silva, filhos do finado conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Belmiro Francisco Ribeiro da Silva, idem de 186.666, idem n. idem a sua mãe D. Albertina Teixeira Ribeiro da Silva, fallecida a 23 de novembro de 1904;

Dos menores Eponina, Djalma e Deodoro, filhos do finado telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Felix Antunes de Azevedo, elevando a 150\$ a pensão annual que lhes fora abonada, pela reversão da que deixou de perceber sua mãe D. Luiza Altonia das Dóres Azevedo, fallecida em 14 de outubro de 1903;

Dos menores Egas, Valentina, Maria Beatriz, Maria José e America Muniz Maia, filhos do finado secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Antonio de Mello Muniz Maia, idem a 366.666, idem, idem sua mãe D. Catharina Barbosa Alves de Vasconcellos Maia, fallecida a 27 de julho do anno proximo findo.

De meio-soldo:

A D. Maria Athenajs de Macedo Linhares, viuva do 2º tenente do exercito Eduardo Linhares, na importancia mensal de 47.560;

Apostilla feita no titulo, por certidão, de D. Maria Elmira Ornellas de Alvarim Costa, viuva do contra-almirante graduado José Antonio de Alvarim Costa, declarando que o abono da pensão mensal de 400\$ que lhe compete deve começar de 18 de abril de 1898, data do obito do alludido official;

De montepio de marinha:

A D. Estelina Rangel Ferreira, irmã do fallecido guarda-marinha José Paulo Ferreira, na importancia mensal de 60.000;

Apostilla lançada no titulo de D. Maria Luiza Freire, filha do finado capitão de mar e guerra José Luiz Freire Cardoso, para o abono mensal de mais 15\$, pela reversão da pensão que deixou de perceber sua mãe D. Luiza Maria Monteiro Freire, fallecida a 14 de junho de 1904;

Dita no titulo de D. Paulina Elvira de Aranda, viuva do artifice de 2ª classe reformado João Pedro de Aranda, declarando que, além da pensão de 49\$ em cujo gozo se acha, compete-lhe mais a de 5\$ mensaes, visto ter seu marido satisfeito contribuições correspondentes ao soldo de 90.000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Delphina Maria da Conceição, mãe do fallecido ajudante de machinista da armada Luiz Pereira da Cunha, nas importancias mensaes de 33\$, 600\$ e 60.000.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feitas as referidas apostillas.

De montepio civil:

A D. Candida Barreto dos Santos Faleão, viuva do ex-fiel de thesoureiro da extincta Thesouraria de Fazenda de Pernambuco Joaquim Bernardo Faleão, na importancia annual de 60.000;

A D. Sarah dos Santos Gomes, viuva do ex-fiel de armazem da Alfandega do Rio Grande João Francisco Gomes, na importancia annual de 108.333.

A D. Luiza Joaquina Villça de Alvarença, viuva do continuo da Secretaria da Camera dos Deputados Candido Emygdio de Alvarença, e a sua filha D. Maria Luiza de Alvarença, na importancia annual de 500\$ a cada uma;

A DD. Julieta e Maria Rodrigues de Loureiro Fraga, filhas do finado 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Rodrigues de Loureiro Fraga, na importancia annual de 800\$ a cada uma;



A D. Alzira Barbosa Gaudieley, viuva do reparador da Escola Polytechnica André Gaudieley, na importancia annual de 600\$, e a seus filhos menores Alzira, André e Aclia, na de 200\$, idem;

A D. Ambrozina Colmes Moura Dias, viuva do continuo da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores Francisco José Dias, na importancia annual de 300\$, e a seus filhos menores Bertha, Olga, Francisco, Jacyra e Eugenia, na de 60\$, idem;

A D. Magdalena Moll Ferreira, viuva do mestre da officina de fundição de typos da Imprensa Nacional Antonio José Ferreira, na importancia annual de 700\$, e a seus filhos menores Emilia, Cecília, Rachel, Alice, Maria, Beatriz e Henrique, na de 100\$, idem;

A D. Margarida Bandeira de Athyde Carneiro, viuva do telegraphista do 2ª classe aposentado da Reparação Geral das Telegraphos Francisco Carneiro de Almeida Braga, na importancia annual de 633\$333, e a seus filhos menores Sylvio e Medulicia, na de 316\$666 idem;

A D. Thereza de Souza Franco Monteiro, viuva do ex-director da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. João Pereira Monteiro, na importancia annual de 1.000\$, e a seu filho menor Benjamin, em igual importancia;

A D. Rosa de Lima Durão Carrilho, viuva do escrivão de policia, em disponibilidade, José Bento Carrilho, na importancia annual de 600\$, e a seu filho menor José Bernardo, idem;

A D. Elisa da Silva Lessa, filha do finado collaborador de escripta de 1ª classe, aposentado, da Inspeção Geral de Obras Publicas, Alfredo Francisco Lessa, na importancia annual de 544\$610;

A D. Maria José Vieira Rodrigues do Nascimento, viuva do capitão reformado do Corpo de Bombeiros Benevenuto de Souza Nascimento, idem de 450\$, e a seus filhos menores Adelaide, Antonia, Leopoldina, Candida e Carlos, na de 90\$ a cada um;

De meio soldo:

A D. Maria Trebiliana, viuva do capitão reformado e major graduado da brigada policial João José Martins, na importancia mensal de 75\$000;

A D. Maria Luiza Dantas, viuva do pharmaceutico de 5ª classe reformado do exercito Emygdio José Dantas, na importancia mensal de 60\$000;

A D. Florelia de Almeida Guimarães, viuva do alferes reformado do exercito Thomaz de Mello Guimarães, na importancia mensal de 30\$, do montepio, na de 15\$, e a sua filha D. Maria da Conceição de Mello Pereira, em igual importancia;

A D. Antonia de Alencar Lima, viuva do tenente do exercito Vicente de Alencar Lima, na importancia mensal de 67\$200;

A D. Maria Amélia da Luz Motta, filha do finado capitão de forças civis Roberto Joaquim da Luz, idem de 75\$000.

De montepio de marinha:

A D. Rosalina Christina Dias Franco, viuva do carpinteiro do 2ª classe da armada Antonio Secundino Franco, na importancia mensal de 40\$000;

A D. Maria Estephania de França, viuva do contra-mestre do corpo de officiaes inferiores da armada Luiz da França Primeiro, idem de 45\$000.

Apostilla lançada no titulo de D. Maria Pereira Guimarães, viuva do almirante José Marques Guimarães, elevando a 500\$ a pensão mensal declarada no mesmo titulo, de conformidade com o decreto legislativo n. 1.176, de 14 de janeiro de 1904.

De montepio do exercito:

A D. Elvira Travassos da Cunha Tolles e ao menor Mario Travassos, filhos do finado general da brigada Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos, na importancia mensal de 60\$000 a cada um;

A D. Maria da Conceição Moreira Lana, viuva do major graduado reformado José da Costa Moreira Lana, na importancia mensal de 105\$000.

Apostilla feita no titulo de D. Joanna Pinto Peixoto, irmã do falecido capitão José Pinto Peixoto, elevando a 100\$ mensaes a pensão exarada no dito titulo, em virtude do que dispõe o decreto legislativo n. 1.176, de 14 de janeiro de 1904.

De meio soldo e montepio:

A D. Guilhermina do Pinho Souto Gonçalves, viuva do cirurgião do exercito Dr. Florencio Francisco Gonçalves, nas importancias mensaes de 10\$ e 30\$000;

A D. Francisca da Silva Firmino, viuva do alferes reformado do exercito José Pedro de Faria Firmino, nas importancias mensaes de 45\$600 e 60\$000;

A D. Emilia Chaves de Oliveira, viuva do major do exercito Martianno Francisco de Oliveira, na importancia mensal de 100\$ em cada titulo.

De aposentadoria:

Ao 1º escripturario da Alfandega da Bahia Paulino Feliciano de Caetano, com o vencimento annual de 1.983\$277, correspondente a 43 annos, seis mezes e oito dias de serviço publico;

Ao amanuense da Administração dos Correios do Estado de Goyaz José Theotônio Dias, idem de 431\$336, proporcional a 13 annos, 10 mezes e 15 dias de identico serviço;

Ao ajudante do director da Casa de Correção desta Capital João Carlos Thompson Junior, idem de 1.833\$633, visto contar 22 annos, 10 mezes e 27 dias, idem.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, declarou legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata, e devidamente feitas as referidas apostillas; registrando-se a despeza, na forma dos pareceres.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 269, 422, 591, 507, 512, 515, 518, 526, 528, 530 e 539, de 21 de fevereiro ultimo, 18, 23, 29, 30 e 31 do corrente, sobre a concessão, á conta do exercicio de 1904, dos creditos:

De 8:442\$748, 11:304\$329 e 21:531\$351 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para despezas das verbas 1ª, 15ª, 18ª, 21ª, 23ª, 23ª, 25ª, 26ª e 27ª;

De 5:124\$ á no Estado de Santa Catharina, idem da verba 21ª;

De 2:601\$950 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 25ª;

De 6:589\$900 á no Estado de Alagoas, idem das verbas 1ª, 19ª e 21ª;

De 104\$220 e 142\$951 á no do Ceará, idem das verbas 1ª e 21ª;

De 2:320\$200, equivalente a 2231-0-0 á Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, idem da verba 23ª;

De 3:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, idem da verba 2ª;

De 157\$769 á no de Minas Geraes, idem das verbas 19ª e 21ª.

Ns. 225, 411 e 478, de 14 de fevereiro ultimo, 20 e 23 do corrente, solicitando o pagamento das quantias de 991\$300 a Trajano de Meleiros & Comp., pela verba 16ª, de fornecimentos feitos em 1904 á Directoria de Meteorologia da Carta Maritima, e de 18:530\$ á Heitor de Mello, á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.185, de 31 de março de 1904, e correspondente a depositos feitos para garantir a execução de obras do novo quartel do corpo de infantaria da marinha;

e de 4:194\$, como indemnização a Ministerio da Guerra, pelo fornecimento de artigos bellicos feito pela Intendencia Geral da Guerra ao corpo de infantaria de marinha,

correndo a despeza pela verba 20ª do exercicio de 1904.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos e das alludidas despezas.

N. 452, de 21 deste mez, sobre o pagamento de diversas facturas annexas á nota n. 216, no total de 13:526\$631, de fornecimentos feitos ao ministerio em 1904.—Havendo já sido registrada a quantia de 13:605\$091, deliberou o tribunal recusar registrar as de 56\$200, de uma conta do *Jornal de Commercio*, por insufficiencia do saldo da verba 17ª, e de 22\$260, de uma outra da *City Improvements*, visto pertencer essa despeza ao exercicio de 1905.

N. 471 e 480, de 22 e 23, roquisitando a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará dos creditos de 60\$042, 44\$109, 60\$, 120\$ e 44\$100, para pagamento, pelas verbas 1ª e 21ª, do exercicio de 1901, de vencimentos a dous officiaes da guarda nacional, por terem servido em conselhos de guerra; a que responderam varios sorteados da armada.—O tribunal negou registro á distribuição dos creditos, em razão de não mencionarem a tabella explicativa, na parte attinente ás alludidas verbas, outra categoria de militares além dos officiaes da armada, classes annexas, inferiores e praças de pret.

N. 493, de 27, relativo ao pagamento de facturas annexas á relação n. 223, no total de 1:703\$280, á conta do exercicio de 1904.

—Tendo já sido registrada a importancia de 1:509\$280, resolveu o tribunal sobre a de 200\$, de uma factura de H. Garnier, negando-lhe registro, por dever a despeza correr pelo exercicio de 1905.

N. 497, de 25, sobre a transferencia para o Thesouro Federal do credito de 20:000\$, distribuido á Contadoria de Marinha, á conta da verba 2ª do exercicio de 1904.—O tribunal ordenou o registro da transferencia, ficando aquella quantia adicionada ao saldo da dita verba.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 95, 171, 182, 183, 185, 186 e 191, de 7 do fevereiro findo, 22, 25 e 27 do corrente, requisitando a concessão, á conta do exercicio de 1904, dos creditos:

De 400:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, para despezas a que se refere o credito aberto pelo decreto n. 5.284, de 19 de agosto do anno proximo passado;

De 764\$ á no do Piauí, idem da consignação n. 32 da verba 15ª;

De 2:155\$340, 800\$ á no Estado da Bahia e 143\$348 á no de Sergipe, idem da verba 11ª;

De 8:856\$190 á no do Rio Grande do Sul, idem da verba 14ª;

De 160\$493, em ouro, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, á conta do credito aberto pelo decreto n. 141, de 5 de julho de 1893;

N. 191, de 30, solicitando o pagamento, pelo credito aberto pelo decreto n. 5.382, de 30 de novembro de 1901, da quantia de 189\$500 ao general de brigada Marciano de Magalhães, de custas a que tem direito, em virtude de sentença judicial.

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos, feitas as annotações indicadas pelo ministerio, e da despeza de 189\$500.

N. 151, de 15 do corrente, sobre o pagamento, pela verba 1ª, do exercicio de 1904, da importancia de 565\$390 ao tenente-coronel João Teixeira Maia, chefe da comissão encarregada da construcção do Sanatorio Militar em Campos do Jordão, de despezas por elle feitas com a acquisição de material para as obras do mesmo Sanatorio.—Tendo já sido registrada a importancia de 318\$550, resolveu o tribunal sobre a de 246\$840, de

que trata a conta de José Gonçalves de Menezes, negando-lhe o registro, por pertencer a despeza ao exercício de 1905.

—Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 53, de 31 do corrente, acerca do pagamento, pela verba 6<sup>a</sup>, da quantia de 21\$160 à *Leopoldina Railway Company*, de passagens concedidas em maio de 1904 a immigrants.

N. 1.011, da mesma data, sobre a concessão do credito de frs. 2.850, ou 1.006\$908, em ouro, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para despezas da sub-consignação—Transito territorial e maritimo de passas da União—sob o titulo—Directoria Geral—da verba 3<sup>a</sup>, do exercício de 1904.

O tribunal fez registrar a despeza de 21\$160, e a distribuição do mencionado credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

N. 508, de 13 de fevebreiro ultimo, solicitando o pagamento, pela sub-consignação—impressões, publicações, etc.—da verba 29<sup>a</sup>, do exercício de 1904, de um saque comprado pelo Thesouro Federal ao Banco Republica, na importancia de frs. 187,52, ou 130\$140, afim de ser indemnizado o ministro plenipotenciario do Brazil em Paris, Dr. Gabriel Toledo Piza e Almeida, de despezas feitas com a remessa de diversos trabalhos para a Escola Nacional de Bellas Artes.—O tribunal autorizou o registro da citada quantia, como credito distribuido ao Thesouro Federal.

N. 758 A, de 28, remettendo o documento comprobatorio do recolhimento do saldo de 127\$300, do adiantamento feito ao almoxarife das colonias de alienados, em vista do aviso n. 751, de 4 de março de 1904.—O tribunal determinou que se dê baixa na responsabilidade do dito almoxarife, feita a anulação do saldo recolhido.

N. 942, de 15 do corrente, apresentando o documento com que o engenheiro ajudante das obras do ministerio prova haver recolhido a quantia de 4:000\$ que recebeu, em virtude do aviso n. 2.540, de 17 de agosto do anno proximo passado, para ser applicada ás obras de adaptação do Palacio da Justiça a Archivo Publico, visto não ter sido despendida em 1904.—O tribunal mandou effectuar a necessaria anulação.

N. 1.051, de 24, sobre o pagamento ao jornal illustrado *A Avenida*, de uma conta de publicações feitas para a Directoria de Saude Publica, na importancia de 300\$, correndo a despeza pelo credito aberto pelo decreto n. 5.489, de 22 do dito mez.—O tribunal deu registro á despeza de que se trata.

Ns. 110 e 1.101, de 30, remettendo a cópia do decreto n. 5.500, da mesma data, que abre o credito de 22:431\$939, para occorrer ao pagamento de despezas realizadas na Prefeitura do Alto Jurua, em 1904, e pedindo a concessão desse credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas.—O tribunal ordenou o registro do credito e de sua distribuição áquella delegacia fiscal.

Informação da 1<sup>a</sup> Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 28 do corrente, sobre as despezas de frs. 1.002,50 e 840, equivalentes a 664\$600 e 556\$920, com a aquisição de dous saques feita ao Banco da Republica, afim de occorrer aos pagamentos a que se referem os avisos ns. 785 do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 15 do corrente, e 73 do das Relações Exteriores de 22 de fevebreiro proximo findo.—O tribunal autorizou o registro das alludidas quantias, como credits distribuidos ao Thesouro Federal,

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 24:995\$680 pela Sociedade Nacional de Agricultura, com o serviço de aquisição e distribuição de plantas e sementes, durante o anno proximo findo;

De 4:839\$945 pelo fiel do deposito central da Inspeção Geral das Obras Publicas com despezas miudas, nos mezes de maio a dezembro do mesmo anno;

De 3:301\$500 pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com o pagamento das folhas dos fiscaes das obras da Escola Polytechnica, relativas aos mezes de junho a dezembro, idem.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 938, de 27 de março, pagamento de 270:997\$240 á *Brazilian Coal Company, limited*, de carvão Cardiff, fornecido a Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevebreiro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:—Avisos:

N. 1.042, de 23 de março, pagamento de 32:577\$338 a diversos, de fornecimentos para o serviço de prophylaxia da febre amarella, em janeiro ultimo;

N. 1.053, de 24 de março, idem de 6:874\$165 a diversos, de material adquirido pela Escola Correccional Quinze de Novembro, em janeiro ultimo;

N. 1.034, de 23 de março, idem de 116\$400 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao escriptorio do engenheiro das obras deste ministerio, em fevebreiro ultimo;

N. 1.068, de 27 de março, idem de 250\$ aos mesmos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro ultimo;

N. 1.015, de 23 de março, idem de 2:757\$786 a diversos, de fornecimentos ás delegacias da saude, em fevebreiro ultimo;

N. 953, de 16 de março, pagamento de 25\$ ao porteiro d o Juizo Seccional da Primeira Vara deste Districto Valentin Braz Tinoco da Silva Junior, da despeza por elle feita com o asseio do edificio onde funciona aquelle juizo, em fevebreiro ultimo;

N. 629, de 14 de março, idem de 600\$, credito á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento, durante o corrente exercício, da congrua que cabe ao serventuario do culto catholico conego Joaquim de Souza Caldas;

N. 924, de 14 de março, idem de 230\$ a Macedo & Irmão, dos trabalhos realizados no edificio do Supremo Tribunal Federal, em fevebreiro ultimo;

N. 928, da mesma data, credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento, durante o corrente exercício, das congruas que competem aos serventuarios do culto catholico, padres João Valeriano Cortes Maciel e Pedro Ribeiro da Silva e arceidiago Manoel Tavares da Silva;

N. 914, de 13 de março, idem de 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento, durante o corrente exercício, do ordenado que compete ao juiz de direito, em disponibilidade, Francisco Marques da Cunha;

N. 913, da mesma data, idem de 143\$369 á Delegacia em Santa Catharina, para pagamento ao substituto do juiz federal daquella seccão bacharel Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, que serviu no impedimento do respectiva juiz Candido Valeriano da Silva Freire, chamado para funcionar no Supremo Tribunal Federal, de 1 a 20 de janeiro ultimo.

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diario Official*, Sexta da Viação, Junta Commercial, Laboratorio Nacional de Analyses, Guarda Civil, Escola Quinze de Novembro, Casas de Detenção e Correção, Estatistica Commercial, Instituto Nacional de Musica, Bibliotheca Nacional, Serventuarios do Culto Catholico e Escola de Bellas Artes.

**Caixa Economica e Monto de Socorro**—Funcionou hontem em

sessão ordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida foram tomadas diversas deliberações sobre os estabelecimentos. Foram mandadas abonar as faltas dadas pelos Srs. Francisco Pereira da Silveira, Haroldo de Magalhães Castro, Thomistocles Leão e Paiva Araujo, todos por motivo de molestia, e concedido; mais tres mezes de licença, em prorrogação da em cujo gozo se achia, ao 1<sup>o</sup> escriptorario Aristides de Assis Costa Carvalho.

Foram nomeados em commissão para interpor parecer sobre as novas obras da Caixa Economica os Srs. directores commendador Angelo do Amaral e João de Deus Freitas.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Mathematica para admissão—Approvedos plenamente, Herminio Malheiros Fernandes Silva e Agenor Carrilho da Fonseca e Silva sómente em algebra superior; simplesmente, Heitor Pamplona Pereira Pinto e Antonio Telles de Souza, em todas as materias.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Tupy*, para o Recife, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Cassandra* (barca), para Ilha Margarida (Venezuela), recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Magellan*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo para o exterior até ás 10.

—Amanhã:

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte até Manáos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Planeta*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Oropeza*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saqes para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 2 do abril de 1905 (domingo).

| Estação                          | Horas | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmosferico | Meteóros  | Nebulosidade         | - Observações feitas uma vez em 24 horas |                               |                    |                     |              |                         |      |
|----------------------------------|-------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|---|--------------------|-----------|----------------------|--|-------------------------------|--------------------|---------------------|--------------|-------------------------|------|
|                                  |       |                |                   |                 |                   |   |                    |           |                      | Temperatura maxima (externa)             | Temperatura maxima (à sombra) | Temperatura minima | Evaporação à sombra | Chuva cahida | Duração do brilho solar |      |
|                                  |       | m/m            | 0                 | m/m             | %                 |   |                    |           |                      | 0  | 0                             | 0                  | m/m                 | m/m          | h                       |      |
| Estação do Cabo do Santo Antonio | 1 a.  | 761.72         | 19.7              | 16.08           | 94.0              | SSW   | 1                  | —         | —                    | —  | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |      |
|                                  | 2     | 761.54         | 19.7              | 16.03           | 94.0              | SSW   | 1                  | —         | —                    | —  | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |      |
|                                  | 3     | 761.35         | 19.6              | 15.98           | 94.0              | NNE   | 1                  | —         | —                    | —  | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |      |
|                                  | 4     | 761.27         | 19.5              | 16.04           | 95.0              | W   | 2                  | —         | —                    | —  | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |      |
|                                  | 5     | 761.04         | 19.4              | 15.95           | 95.0              | WSW   | 2                  | —         | —                    | —  | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |      |
|                                  | 6     | 761.73         | 19.3              | 16.01           | 95.0              | S   | 2                  | —         | —                    | —  | —                             | —                  | —                   | —            | —                       |      |
|                                  | 7     | 762.23         | 19.8              | 15.36           | 92.0              | Calma                                       | 0                  | Incerto   | Nevoeiro tenue baixo | 10                                       | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                  | 8     | 762.71         | 20.3              | 16.68           | 91.0              | Calma                                       | 0                  | Incerto   | Chuvisco             | 10                                       | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                  | 9     | 762.93         | 20.9              | 16.81           | 92.0              | NW  | 1                  | Incerto   | Nevoeiro tenue       | 10                                       | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                  | 10    | 763.15         | 22.0              | 17.70           | 90.0              | N   | 2                  | Incerto   | Nevoeiro tenue baixo | 10                                       | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                  | 11    | 763.10         | 22.8              | 17.21           | 83.0              | N   | 3                  | Incerto   | Nevoeiro tenue baixo | 10                                       | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                  | 12    | 762.50         | 23.0              | 15.89           | 76.2              | N   | 3                  | Incerto   | Nevoeiro tenue baixo | 10                                       | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                  | 13    | 762.07         | 23.4              | 15.10           | 70.9              | SE  | 5                  | Incerto   | Nevoeiro tenue baixo | 10                                       | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                  | 14    | 761.91         | 23.0              | 13.75           | 65.0              | SE  | 5                  | Incerto   | Nevoeiro tenue baixo | 10                                       | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                  | 15    | 761.54         | 23.0              | 12.77           | 60.8              | SSE   | 5                  | Incerto   | Nevoeiro tenue baixo | 10                                       | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                  | 16    | 761.67         | 23.0              | 13.26           | 63.6              | SSE   | 5                  | Incerto   | ..                   | 10                                       | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                  | 17    | 761.79         | 22.2              | 16.04           | 81.0              | NNE   | 2                  | Incerto   | ..                   | 10                                       | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                  | 18    | 761.92         | 21.5              | 16.10           | 84.3              | NNE   | 4                  | Incerto   | ..                   | 10                                       | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                  | 19    | 762.01         | 21.0              | 15.60           | 84.3              | NNE   | 2                  | Encoberto | Nevoeiro tenue baixo | 10                                       | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                  | 20    | 762.37         | 20.7              | 15.30           | 84.0              | Calma                                       | 0                  | Encoberto | ..                   | 10                                       | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                  | 21    | 762.56         | 20.5              | 14.96           | 83.0              | Calma                                       | 0                  | Bom       | ..                   | 0  | 23.2                          | 23.5               | 19.3                | —            | —                       | 1.61 |
|                                  | 22    | 762.55         | 20.2              | 15.35           | 87.0              | Calma                                       | 0                  | Bom       | ..                   | 0  | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                  | 23    | 762.43         | 20.1              | 15.20           | 87.0              | Calma                                       | 0                  | Muito bom | ..                   | 0  | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |
|                                  | 24    | 762.45         | 19.5              | 14.91           | 91.0              | WNW   | 3                  | —         | ..                   | —  | —                             | —                  | —                   | —            | —                       | —    |

ERRATA — O mappa das observações meteorologicas simultaneas, anexo ao resumo meteorologico do dia 30 de março, e do dia 31 do referido mez e não do dia 27, como cabiu publicado.

Resultados magneticos da Estação Central—Não houve observação por ser domingo—Capital Federal, 3 de abril de 1905. Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a 1 m. do Rio.

| Estações       | Pressão ao nivel do mar | Temperatura à sombra | Tensão do vapor de agua | Humidade relativa | Nebulosidade  | Estado atmosferico | Meteóro          | Vento    |             | Estado atmosferico da vespera | Temperatura maxima de hontem | Temperatura minima de hontem | Temperatura media de hontem | Chuva recolhida hontem |
|----------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------|---------------|--------------------|------------------|----------|-------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------|
|                |                         |                      |                         |                   |               |                    |                  | Direcção | Força       |                               |                              |                              |                             |                        |
| Belém          | 760.72                  | 26.5                 | 22.09                   | 83.4              | Meio nublado  | Bom                | —                | E        | Bafagem     | Variavel                      | 31.0                         | 23.0                         | 27.00                       | 3.00                   |
| S. Luiz        | —                       | —                    | —                       | —                 | Meio nublado  | Bom                | Nevoeiro         | NE       | Muito fraco | ?                             | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Parnahyba      | —                       | —                    | —                       | —                 | —             | —                  | —                | SE       | Fresco      | Muito bom                     | 31.2                         | 23.4                         | 27.30                       | —                      |
| Fortaleza      | 761.39                  | 20.6                 | 20.00                   | 67.0              | Quasi limpo   | Muito bom          | —                | SSE      | Regular     | Sombrio                       | 30.4                         | 25.9                         | 28.15                       | —                      |
| Natal          | 763.19                  | 30.2                 | 19.17                   | 63.4              | Meio nublado  | Sombrio            | Nev. tenue baixo | SSE      | Muito fraco | Bom                           | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Parahyba       | —                       | —                    | —                       | —                 | Quasi limpo   | Muito bom          | —                | SE       | Muito fraco | Bom                           | 30.7                         | 23.9                         | 27.30                       | 1.00                   |
| Recife         | 762.58                  | 20.8                 | 18.97                   | 63.0              | Quasi nublado | Bom                | Nev. tenue alto  | SE       | Muito fraco | Bom                           | 30.7                         | 23.9                         | 27.30                       | 1.00                   |
| Joazeiro       | 763.46                  | 24.4                 | 18.18                   | 80.0              | Nublado       | Sombrio            | Carvão           | SSE      | Fresco      | Incerto                       | 31.8                         | 21.7                         | 26.75                       | —                      |
| Maceió         | —                       | —                    | —                       | —                 | —             | —                  | —                | —        | —           | —                             | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Aracaju        | 763.35                  | 26.0                 | 21.60                   | 81.8              | Quasi limpo   | Bom                | Nev. tenue       | E        | Fraco       | Variavel                      | 28.4                         | 24.3                         | 26.35                       | —                      |
| Ondina (Bahia) | 762.70                  | 27.0                 | 21.54                   | 81.0              | Quasi nublado | Claro              | —                | SSE      | Muito fraco | Claro                         | 30.0                         | 22.5                         | 26.25                       | —                      |
| S. Salvador    | 763.38                  | 27.7                 | 18.54                   | 71.0              | Nublado       | Visibilidade       | —                | NE       | Fraco       | Variavel                      | 30.4                         | 21.0                         | 27.20                       | —                      |
| Cuyabá         | —                       | —                    | —                       | —                 | —             | —                  | —                | —        | —           | —                             | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Victoria       | 766.90                  | 23.0                 | 17.27                   | 83.0              | Nublado       | Incerto            | Nev. tenue       | SW       | Regular     | M. variado                    | 25.0                         | 20.0                         | 22.50                       | 2.00                   |
| Juiz de Fora   | 769.45                  | 18.8                 | 11.51                   | 71.8              | Meio nublado  | Bom                | —                | —        | —           | Variavel                      | 22.1                         | 17.9                         | 20.00                       | —                      |
| Capital        | 768.90                  | 20.1                 | 15.67                   | 90.0              | Nublado       | Incerto            | Nev. tenue       | NE       | Aragem      | Variavel                      | 23.5                         | 19.3                         | 21.40                       | —                      |
| S. Paulo       | —                       | —                    | —                       | —                 | —             | —                  | —                | —        | —           | —                             | —                            | —                            | —                           | —                      |
| Santos         | 767.38                  | 20.2                 | 13.52                   | 76.8              | Quasi nublado | Bom                | —                | NE       | Bafagem     | Variavel                      | 27.5                         | 17.2                         | 22.35                       | —                      |
| Paranaguá      | 766.50                  | 19.9                 | 14.68                   | 85.0              | Nublado       | Sombrio            | —                | —        | Calma       | Sombrio                       | 23.8                         | 17.6                         | 20.70                       | —                      |
| Curityba       | 768.50                  | 15.4                 | 10.40                   | 80.6              | Nublado       | Bom                | —                | NE       | Aragem      | Variavel                      | 18.8                         | 10.4                         | 14.60                       | 1.00                   |
| Assuncion (x)  | 764.00                  | 21.0                 | 15.12                   | 82.0              | Meio nublado  | ?                  | —                | NE       | Duro        | ?                             | 32.0                         | 21.0                         | 23.50                       | —                      |
| Poços das (x)  | 764.60                  | 22.0                 | 12.91                   | 66.0              | Quasi limpo   | ?                  | —                | E        | Duro        | ?                             | 33.0                         | 19.0                         | 26.00                       | —                      |
| Florianopolis  | 767.65                  | 20.0                 | 15.00                   | 87.0              | Nublado       | Encoberto          | Chuviscos        | NE       | Fraco       | Variavel                      | 26.3                         | 19.5                         | 22.90                       | —                      |
| Corrientes (x) | 761.20                  | 23.0                 | 17.27                   | 83.0              | Nublado       | ?                  | —                | —        | Calma       | ?                             | 30.0                         | 20.0                         | 25.00                       | —                      |
| Itaquí         | 761.71                  | 20.0                 | 15.93                   | 91.0              | Nublado       | Ameaçador          | Trovões          | NNE      | Bafagem     | Mão                           | 24.7                         | 16.8                         | 20.75                       | —                      |
| Porto Alegre   | 765.02                  | 21.5                 | 15.65                   | 77.9              | Quasi nublado | Sombrio            | Nev. tenue baixo | E        | Bafagem     | Muito bom                     | 24.3                         | 18.9                         | 21.60                       | —                      |
| Rio Grande     | 762.98                  | 21.0                 | 13.33                   | 77.2              | Quasi nublado | Sombrio            | Nev. tenue baixo | ENE      | Regular     | Variavel                      | 25.6                         | 19.0                         | 22.30                       | —                      |
| Cordoba (x)    | 763.50                  | 16.0                 | 12.09                   | 89.0              | Meio nublado  | ?                  | —                | —        | Calma       | ?                             | 22.0                         | 13.0                         | 17.50                       | —                      |
| Rozario (x)    | 769.10                  | 18.0                 | 12.32                   | 80.0              | Nublado       | ?                  | —                | E        | Aragem      | —                             | 25.0                         | 14.0                         | 19.50                       | —                      |
| Mendoza (x)    | 766.30                  | 16.0                 | 10.69                   | 79.0              | Quasi limpo   | ?                  | —                | SW       | Aragem      | Sombrio                       | 22.0                         | 8.0                          | 15.00                       | —                      |
| Buenos Aires   | 765.20                  | 19.0                 | 14.71                   | 72.0              | Nublado       | Bom                | —                | NE       | Aragem      | Bom                           | 22.0                         | 15.0                         | 18.50                       | —                      |
| Montevideo     | 762.50                  | 19.5                 | 14.40                   | 83.0              | Quasi nublado | Mão                | —                | NE       | Muito fraco | Variavel                      | 23.5                         | 16.0                         | 19.80                       | —                      |

Em Juiz de Fora choveu passageiramente hontem ás 9 h.p. e observou-se nevoeiro baixo na manhã de hoje. Em Santos chuveicou hontem. —NOTA ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará variavel.—As observações com este signal (x) são de hontem.—AVISO — As notas de pressão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa.—Até ás 2 h. 30 m. não se recebeu telegrama algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 31 de março de 1905.

| Horas        | Barometro a 0° | Temperatura centigrada | Tensão do vapor | Humidade relativa | Ventos     |          | Céu     |           | Phenomenos diversos                               |
|--------------|----------------|------------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|---------|-----------|---|
|              |                |                        |                 |                   | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens    |   |
| 2 h. m.....  | 755.4          | 21.3                   | 20.3            | 90                | 1.0        | NW       | 0.8     | C. CK     | 12 3/4 N.<br><br>. Goltas 6 1/2.<br>. Torrencial. |
| 4 h. m.....  | 755.6          | 23.7                   | 17.4            | 80                | 1.8        | WSW      | 1.0     | CK. KN    |   |
| 7 h. m.....  | 755.2          | 22.5                   | 17.8            | 88                | 3.4        | NW       | 0.8     | C. CK     |   |
| 10 h. m..... | 756.1          | 25.2                   | 15.9            | 67                | 6.7        | SE       | 0.5     | CK. K. KN |   |
| 1 h. t.....  | 755.2          | 25.6                   | 14.6            | 60                | 6.7        | SE       | 0.7     | CK. K. KN |   |
| 4 h. t.....  | 754.9          | 21.9                   | 10.3            | 72                | 5.0        | SE       | 0.9     | CK. KN    |   |
| 7 h. t.....  | 756.1          | 21.2                   | 18.3            | 82                | 1.3        | SE       | 1.0     | CK. K. NN |   |
| 10 h. t..... | 757.9          | 22.6                   | 18.6            | 91                | 2.5        | NW       | 1.0     | N         |   |
| Médias.....  | 755.80         | 24.13                  | 17.40           | 78.8              | 3.6        |          | 1.0     |           |   |

Temperatura: maxima, á 1 3/4 h., 26.9; minima, ás 6 h. 50 m., 22.5.— Evaporação em 24 horas, 3.6.— Ozono: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 0.— Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0.00; ás 7 h. da noite, goltas.— Total em 24 horas, goltas.— Horas de insolação: 3 h. 40 m.

**Externato do Gymnasio Nacional**—O resultado dos exames do preparatorio effectuados a 1 do corrente, foi o seguinte:

Arithmetica e algebra.— Um inhabilitado. Um retirou-se.  
Arithmetica— Approvados simplesmente, José Agilio Ferreira e Adolpho Ernesto Garcia Gredilha.  
Algebra— Approvados plenamente, Alvaro Alberto da Motta e Silva e Manoel Corrêa da Veiga.  
Historia geral, especialmente do Brazil— Approvados simplesmente, Torquato de Araujo Silva, Paulo Coelho de Almeida e Ivan Galvão.  
Historia do Brazil— Tres inhabilitados.

**Museu Nacional** — Visitaram o Museu Nacional durante o mez findo, 1.344 pessoas, sendo 1.034 adultos e 260 crianças. O museu continúa franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia** — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 1 de abril o seguinte:

|                 | Nacionaes | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam.....   | 839       | 590       | 1.479 |
| Entraram.....   | 14        | 17        | 31    |
| Sahiram.....    | 14        | 6         | 20    |
| Falleceram..... | 8         | 4         | 12    |
| Existem.....    | 881       | 597       | 1.478 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 160 consultantes, para os quaes se aviaram 163 receitas.  
Fizeram-se quatro extracções de dentes.

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 883

Certifico que a marca pertencente a Pasquier & Ficher, registrada na Junta Commercial do Porto Alegre sob n. 885, foi depositada nesta junta em 23 de março do corrente anno com a Federação do Porto Alegre em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de março de 1905.—Honorio de Campos, officul-maior.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas do valor de 1\$100.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

N. 4219

Custodio Fernandes & Comp., estabelecidos nesta capital á rua dos Ourives n. 120 e 122 com negocio de fazendas e roupas por grosso, vêm apresentar á meritissima Junta Commercial desta praça a seguinte marca de commercio, que destinam ao seu uso exclusivo, como garantia de seu negocio, para ser usada em peças de tecidos e impressa em tamanhos diferentes, porém só nas côres iguaes ao desenho da marca retro, que passam a descrever. A marca retro desenhada consiste em um rectangulo formado por uma dupla orla vermelha e dourada de seuhando-se dentro um quadro representando o trabalho na figura de um operario sobre umas ruinas, tendo na mão esquerda uma picareta descansada em dous barrotes e a direita estendida, segurando o chapéo, em attitude de saul lação; a figura da Sinceridade commercial suspensa no espaço e rodeada por uma aureola luminosa, tendo na mão direita o caduceu, symbolo do commercio, e na esquerda um espelho, no qual se reflectem as iniciais C. F. & Comp. em monogram na. Entre as ruinas, e sob os pés do trabalho, destaca-se o Genio Retrigrado, vencido e com a mão direita cobrindo o rosto e ao fundo ergue-se a cidade moderna composta de sumptuosos edificios; sob o rectangulo, em uma facha escoceza, desenrola-se, em semicirculo, uma fita branca orlada de ouro, com as pontas viradas; em baixo desta e ao meio do rectangulo, desenha-se uma tira azul com a palavra *Muito* ao centro e na facha escoceza as palavras *Industria Nacional* á direita e á esquerda *Marca Registrada*, todas no plano superior. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 o seguinte: Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1905. Custodio Fernandes & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 20 de fevereiro de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 4.219 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.  
Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 4244

Bifano, Rocha & Comp., es abeleccidos nesta praça á rua Viscondo de Inhauna n. 26, com commercio de ferragens, armarinho e.c., veem apresentar a esta junta as marcas acima colladas, as quaes consistem no seguinte: um rotulo quadrilongo com os seguintes dizeres e figuras em fundo raso—Cravos Paulistas, abaixo, dous cravos cruzados, um triangulo com as iniciais B. R. C. e a palavra Vesuvio e dos lados acima do triangulo as palavras marca registrada. Abaixo desse triangulo, uma estampa apresentando um voicão á beira mar expellindo lavas; esta estampa é circumdada por arabescos durados; mais abaixo uma cinta branca com a seguinte inscripção 8— mod. lo S. Finalmente as palavras: chamamos a attenção dos consumidores do ferro da Suecia, o qual se distingue sobre todos pela extraordinaria flexibilidade e superior qualidade, fabricados na Italia. Este rotulo é circumdado por um frizo dourado e por um outro azul com arabescos durados. Um rotulo quadrado amarello com os dizeres «marca registrada e dentro de um triangulo as iniciais B. R. C. e a palavra Vesuvio; mais abaixo as palavras Cravos Paulistas e uma cinta com arabescos e as palavras Modelo S. n. 8. Este rotulo é circumdado por um frizo preto com pequenos bordados nos angulos e impresso á tinta preta. A referida marca será usada pelos supplicantes nos cravos do seu commercio, podendo variar em côres e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis, Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.—Bifano, Rocha & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 1 de março de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.244 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4246

Custodio Fernandes & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives n. 120 e 122, com negocio de fazendas e roupas feitas em grosso, veem apresentar á meritissima Junta Commercial desta praça a seguinte marca de commercio, que destinam ao seu uso exclusivo, como garantia de seu negocio, para ser usada em peças de tecidos, impressa em tamanhos e côres diferentes e só ou aggregada á outra palavra. Compõe-se esta

marca, unica e simplesmente da palavra—*Itamina*—imprensa em letras simples, de cor de uma cereadura formada de arabescos e em formato quadrilongo, como se verifica do impresso á marçom desta collada, cuja palavra é arcaica da pelos peticionarios, da palavra indigena *Ita*, que significa em portuguez pedra e da portugueza *Mina*, que reunidas formam a palavra em questão—*Itamina*. Inutilizava u na estampilha do valor de 300 réis, seguinte: Rio de Janeiro, 17 de março de 1905.—*Custodio Fernandes & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 17 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.246, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.247

A Companhia Fiat Lux, estabelecida nesta praça á rua da Assembléa n. 34, e com fabricas de phosphoros em Nitheroy, representada por um dos seus directores abaixo assignado, vem apresentar a esta meritissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada pelo supplicante para distinguir os phosphoros de seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular em papel branco, guarnecido de filetes pretos, contendo em uma circumferencia formada por traços pretos a figura da Republica em busto ladeada das palavras: *Marca registrada*. Abaixo desse emblema, em sentido transversal, está a inscripção: *Brasil*, sob uma larga faixa fluctuante. Na parte superior do rotulo estão os dizeres: *Companhia Fiat Lux—Fabrica de phosphoros*; e na parte inferior a palavra: *Nitheroy*, ao lado da qual vê-se um circulo contendo as letras *C F L*, entrelaçadas em monogramma. A referida marca será usada em toda e qualquer cor e dimensão e será applicada nas caixinhas, nos pacotes e latas que contiverem os phosphoros de fabricação da supplicante, servindo assim para garantir os seus direitos de propriedade de marca. Rio de Janeiro, 10 de março de 1905.—Pela Companhia Fiat Lux, *A. Bevilacqua*, director-secretario.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 18 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.247, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.248

A Companhia Fiat Lux, estabelecida nesta praça á rua da Assembléa n. 34, e com fabricas de phosphoros em Nitheroy, representada por um de seus directores abaixo assignado, vem apresentar a esta meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela supplicante para distinguir os phosphoros de seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, de cor branca, guarnecido de dois filetes pretos, e nos cantos ornatos em forma de quarto de circulo com enfeites, tendo no centro uma cruz de Malta, guarnecida de filetes e ladeada por dois circulos, contendo da esquerda as iniciaes *C F L* entrelaçadas em monogramma, e o da direita a palavra: *Segredo*—escrita na parte su-

perior da circumferencia, em baixo tres estrelinhas e no centro uma estrelinha de cinco pontas. Na parte superior do rotulo leem-se as palavras: *Phosphoros de segurança*, e na inferior: *Marca registrada—Industria Nacional—Nitheroy*. A referida marca será usada em toda e qualquer cor e dimensão, e será applicada nas caixinhas, nos pacotes e nas latas que contiverem os phosphoros do commercio da supplicante, servindo assim para garantir os direitos de propriedade de marca dos productos de suas fabricas. Rio de Janeiro, 10 de março de 1905, pela Companhia Fiat Lux, *A. Bevilacqua*, director-secretario.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 18 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.248, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 do sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 27 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.249

A Companhia Fiat Lux, com sede nesta praça á rua da Assembléa n. 34, e com fabrica de phosphoros em Nitheroy, representada por um de seus directores abaixo assignado, vem apresentar a esta meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela supplicante para distinguir os phosphoros de sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de cor branca, guarnecido de filetes pretos, tendo no centro a figura de um menino, representando Cupido, e debaixo do braço direito uma chave, sob um fundo representando nuvens, do lado esquerdo um circulo contendo um triangulo com um olho, encimando as palavras: *Fiat Lux*—do lado direito, outro circulo contendo as letras—*C F L*—entrelaçadas em monogramma. Na parte superior do rotulo leem-se as palavras—*Companhia Fiat Lux—Phosphoros de segurança com parafina*—e na inferior estão os dizeres—*Marca registrada—resistem a toda humidade—Nitheroy*. A referida marca será usada em toda e qualquer cor e dimensão, e será applicada nas caixinhas, nos pacotes e nas latas que contiverem os phosphoros de fabricação da supplicante, servindo assim para garantir os seus direitos de propriedade de marca. Rio de Janeiro, 10 de março de 1905.—Pela Companhia Fiat Lux, *A. Bevilacqua*, director-secretario.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 12 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.249, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.250

A Companhia Fiat Lux, estabelecida nesta praça á rua da Assembléa n. 34, e com fabricas de phosphoros em Nitheroy, representada por um de seus directores, abaixo assignado, vem apresentar a esta meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela supplicante para distinguir os phosphoros de seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular de cor branca guarnecido de filetes pretos, tendo no centro á direita o busto de uma mulher dentro de uma moldura circular de fundo preto, sobreposta a parte

superior da moldura a um ramo de folhas e flores. A esquerda superiormente lê-se a denominação—*Moga*—em typos da letra rondo; abaixo em duas faixas, uma horizontal e outra obliqua, estão os dizeres: *Phosphoros de segurança com parafina—Companhia Fiat Lux*—em seguida em sentido horizontal está a palavra—*Nitheroy*. A referida marca é usada em toda e qualquer cor e dimensão, e será applicada nas caixinhas, nos pacotes e latas contendo os phosphoros de commercio da supplicante, servindo assim para garantir os seus direitos de propriedade de marcas dos productos de suas fabricas. Rio de Janeiro, 10 de março de 1905.—Pela Companhia Fiat Lux, *A. Bevilacqua*, director-secretario.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 18 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.250, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.251

A Companhia Fiat Lux, estabelecida nesta praça á rua da Assembléa n. 34, e com fabricas de phosphoros em Nitheroy, representada por um dos seus directores abaixo assignado, vem apresentar a esta meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela supplicante para distinguir os phosphoros de seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular de cor branca, guarnecido de filetes pretos, tendo no centro a figura de um sino, e do lado esquerdo a palavra: *Concordia*; e do direito o monogramma composto das letras *C. F. L.* Na parte superior do rotulo veem-se as inscripções: *Industria nacional phosphoros de segurança*, e na inferior estão os dizeres: *Marca registrada—Fabrica de phosphoros—Companhia Fiat Lux*. A referida marca é usada em toda e qualquer cor e dimensão, e será applicada nas caixinhas, nos pacotes e latas contendo os phosphoros da fabricação da supplicante, servindo assim para garantir os seus direitos de propriedade de marcas. Rio de Janeiro, 10 de março de 1905.—Pela Companhia Fiat Lux, *A. Bevilacqua*, director-secretario.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 18 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.251 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de março de 1905.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

|                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| Renda do dia 1 abril de 1905..... | 185:220\$125  |
| Idem do dia 3:                    |               |
| Em papel..                        | 194:30\$534   |
| Em ouro...                        | 68:374\$093   |
| Total.....                        | 447:989\$752  |
| Em igual periodo de 1904.         | 360:210\$260. |

## RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de abril de 1905

|                                     |              |              |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| Interior .....                      | 27:310\$967  |              |
| Consumo:                            |              |              |
| Fumo .....                          | 23:781\$000  |              |
| Bebidas .....                       | 4:405\$100   |              |
| Calçado .....                       | 3:247\$000   |              |
| Perfumarias ..                      | 52\$000      |              |
| Especialidades pharmaceuticas ..... | 732\$000     |              |
| Vinagre .....                       | 387\$000     |              |
| Cartas de jogar                     | 432\$000     |              |
| Chapéus .....                       | 1:409\$000   |              |
| Tecidos .....                       | 8:000\$000   |              |
| Bengalas .....                      | 10\$000      |              |
| Registro .....                      | 1:150\$000   | 43:595\$000  |
| Extraordinaria .....                | 7:289\$559   |              |
| Deposito .....                      | 49\$000      |              |
| Renda com applicação especial ..... | 1:715\$388   |              |
| Total .....                         | 79:959\$914  |              |
| Renda de 1 a 2 de abril .....       | 88:498\$350  |              |
|                                     |              | 168:458\$264 |
| Em igual periodo de 1904 .....      | 102:753\$560 |              |
| Diferença para mais .....           | 65:704\$707  |              |

## EDITAES E AVISOS

## Côrte de Appellação

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Exm. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação deliberou que o Conselho Supremo se reunisse ás quartas-feiras, ao meio-dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de abril de 1905. — O secretario, *Ecaristo de Veiga Gonzaga*.

## Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, terça-feira, 4 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

## Mathematica para admissão

Armindo Paes de Barros.  
Aureliano Lima de Moraes Coutinho.  
Sebastião Pinto Caldeira.  
Paulo Nascimento Silva.  
Francisco Miranda.  
Arthur Alvaro Rodrigues.

## Turma supplementar

Alvaro de Brito Figueiredo.  
José Domingues de Araújo Vieira.  
Octavio Novaes da Silva.  
Mario Cavalcante Gusmão Lyra.  
Thomaz Cavalcante de Albuquerque Guimarães.  
Euzébio Naylor.

Nota — A's mesmas horas dar-se-ha ponto para a prova escripta de physica molecular, etc., chimica inorganica descriptiva, analytica, mineralogia e geologia, estradas, machina, e para a prova graphica (1ª parte) de desenho geometrico para admissão e para agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1905. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

## Internato do Gymnasio Nacional

## EXAMES DE ADMISSÃO AO 1º ANNO

Quarta-feira, 5 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados para a prova escripta do exame de admissão ao 1º anno os candidatos inscriptos de n.º 48 a 95, inclusive (J. a W.). Vide *Diário Official* de 2 de abril de 1905.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 3 de abril de 1905. — *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

## Externato do Gymnasio Nacional

## EXAMES DE 2ª ÉPOCA

Quarta-feira, 5 do corrente, effectuar-se-hão neste externato os seguintes exames oraes:

A's 11 horas:  
1º anno—Todas as materias.  
4º anno—Portuguez.  
A's 12 1/2 horas:  
5º anno—Historia natural e physica e chimica.  
6º anno—Historia natural, physica e chimica e historia do Brazil.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 3 de abril de 1905. — O secretario, *Paulo Tavares*.

## EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 5 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados:

## Arithmetica (diversos cursos)

(Segunda chamada)

- 1 Felix Furtado de Mendonça.
- 2 Sylvio Pollicio Vianna.
- 3 Waldemar de Piuna.
- 4 José Lessa Bastos.
- 5 Alberto Salles.
- 6 Carlos Augusto Corrêa.
- 7 Jocelyn Leal Ferreira.
- 8 Heitor Manoel da Costa.
- 9 Augusto José Marques Junior.

## Geometria plana

- 1 Antonio Luiz Cesar de Andrade Duque Estrada.

## Physica e chimica

O exames de physica e chimica, annunciados para segunda-feira 3, terão lugar quarta-feira, 6 do corrente, á hora do costume.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 3 de abril de 1905. — O secretario, *Paulo Tavares*.

## Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Neste escriptorio, á rua dos Invalidos n.º 67, recebem-se propostas em cartas fechadas, ás 2 horas da tarde do dia 8 de abril proximo, para a execução de algumas obras no edificio do Instituto Benjamin Constant.

Poderão concorrer os candidatos que exhibirem documentos comprobatorios de estarem quites com a Fazenda Nacional, e de terem depositado no Thesouro Federal a importância de 100\$, para garantir a assignatura do respectivo contracto.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, preço total das obras e prazo maximo para a sua execução.

Serão acceitas todas as propostas escriptas com tinta preta, sem emendas nem rasuras, ou acrescimos que prejudiquem a sua clareza; entregues em duas vias, assignadas, datadas e estampilhadas, e mencionando com precisão o escriptorio, officina ou residência dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia e hora assignados.

As bases que servirão para o contracto ficam á disposição dos interessados, neste escriptorio, onde podem ser examinadas todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Escriptorio do Engenheiro das Obras, 30 de março de 1905. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

## Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria achá-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para concurso da cadeira vaga de elementos de architectura decorativa e desenho de ornatos.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento approvedo pelo decreto n.º 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51, do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhe passará recibo; estes titulos que podem deixar de ser exhibidos, não dispensará o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

## Provas de concurso

As provas do concurso serão:

- 1.º Prova pratica.
- 2.º Prova escripta.
- 3.º Prova oral.

A prova pratica versará sobre:  
a) execução de um desenho consistindo na representação de um conjunto architectonico, a traço ou a traço com aguada;  
b) execução de um desenho de ornatos, de estylo determinado, pelo processo graphico que mais convier ao candidato.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada, e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará do segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto dentre os vinte formulados pelo conselho escolar sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de janeiro de 1905. — O secretario, *Diogo Chalvêo*.

## Museu Nacional

## CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se achá aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1.º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2.º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica; durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção de tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelocidas no programma; especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escripto secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos accetitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concorrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904. — *Miranda Ribeiro*, secretario.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua S. Clemente n. 22.
- Rua Senador Pompeu n. 130.
- Rua da America n. 145.
- Travessa do Sereu n. 31.
- Rua da Prainha n. 34 (laudo de vistoria).
- Rua da Providencia n. 28 (laudo de vistoria).
- Rua Guimarães n. 11.
- Rua Carolina n. 20.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de março de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 7.ª Delegacia de Saude:

D. Paulina Pereira Palha, residente á praia do Russel, multada em 200\$, por ter alugado o seu predio, á rua Chaves Faria n. 10, sem ter feito a respectiva delegacia a devida communicação, infringindo o paragraho unico do artigo 87 do citado regulamento;

D. Isabel de Andrade, residente á rua General Bruce n. 87, multada em 125\$, por ter deixado de cumprir, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação que a obrigava a effectuar melhoramentos no predio da rua S. Luiz Gonzaga n. 36, infringindo o paragraho primeiro do art. 98 do referido regulamento.

Pela 9.ª Delegacia de Saude:

Jão Mariano dos Santos, residente á rua Leopoldo n. 52, multado em 125\$, por ter alugado o predio da rua Dias da Silva n. 13 sem haver requerido a visita sanitaria á mesma delegacia de saude, infringindo a letra A do art. 87 do regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de abril de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

#### SELLAGEM DO STOCK DE VINHOS

De ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição, se declara, para conhecimento dos interessados, que o sello para a taxa de vinhos estrangeiros que forem expostos á venda engarrafados é especial, de cor encarnada, tendo no centro a figura da Republica e de cada lado os algarismos; na extremidade, á direita, as phrases—Imposto do vinho—Brazil—e na extremidade, á esquerda, as palavras—Brazil—Imposto do vinho.

O vinho, pois, que for sellado com sello differente deste não será considerado sellado e será apprehendido, incorrendo o infractor na multa de 500\$ a 1.000\$000.

Sub-directoria da Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 de março de 1905. — *Luiz da Silva Reis*, servindo de sub-director.

#### EDITAES

### Alistamento eleitoral

#### DISTRICTO FEDERAL

A commissão de alistamento deste districto faz saber que foi installada ás 11 horas do dia 2 de abril de 1905, e convida as pessoas que se quizerem alistar a comparecerem nas segundas, quartas, sextas e sabados, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde, por espaço de 90 dias, em uma das salas do Conselho Municipal, onde se acha ella funcionando.

Outrosim, chama a attenção para os arts. 17, 18 e 20 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (instruções para o alistamento eleitoral). Capital Federal, 2 de abril de 1905. Eu, José Cactano Machado, escriptão do judicial, o subscrevi — *Julio de Barros Raja Gabaglia*, presidente. — *Oscar Pereira da Rocha Paranhos*, secretario. — *P. P. Mayrink*. — *Raphael Tobias*. — *Antonio de Sales Pereira*. — *Heitor Lobo*. — *Ubaldo Soares da Silva*.

### Juizo da Primeira Vara do Orphãos

#### De interdicção de Joaquim José Alves

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz do direito da 1.ª vara de orphãos e auctes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem que, por sentença deste juizo datada de 29 do corrente mez e anno, foi declarado interdito Joaquim José Alves e incapaz de reger os seus bens ou fazer qualquer contracto a respeito delles; pelo que serão nulos e de nenhum effeito todos os contractos, avencas e convenções com elle feitas, sem assistencia de seu curador Alfredo Augusto Ribeiro e autorização deste juiz. E para que não se allegue ignorancia em tempo algum, mandaram-se passar o presente edital e mais dous iguaes, que serão affixados nos logares publicos desta cidade e publicados nas folhas de maior circulação, do que se juntará certidão aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de março de 1905. E eu, Joaquim Ferreira Vellos, escriptão, o subscrevi. — *Zacharias do Rego Monteiro*.

### Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da massa fallida de João Ignacio Quaresma, para se reunirem na sala das audiencias, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 27 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos, e, approvedos, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz do direito da 3.ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte do syndico provisorio da massa fallida de João Ignacio Quaresma me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm Sr. Dr. juiz da 3.ª vara commercial—João Nepomuceno da Costa, syndico provisorio da massa fallida de João Ignacio Quaresma, vem declarar a V. Ex. que tendo-se já feito exame de livros, são termos a convocação de credores e neste sentido requer a V. Ex. seja servido mandar tirar os respectivos editaes de convocação com o prazo da lei. Pede deferimento. E. R. Mercê. Rio, 27 de fevereiro de 1905. — *João Nepomuceno da Costa*. (Estava sellado.) Despacho: Sim. Rio, 3 de março de 1905. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da massa fallida de João Ignacio Quaresma, para se reunirem no logar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, approvedos, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que, na transmissão, mencionará esta circumstancia.

sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras A B C e D, da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de março de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

**Juizo da Terceira Vara Commercial**

*De convocação de credores da massa fallida de João Ignacio Quaresma, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia de 10 abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento do Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faço saber que o presente edital virem em como parte do syndico provisório da fallencia de João Ignacio Quaresma me foi dirigida a petição de teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Commercial, João Nepumuceno da Costa, synlico da fallencia de João Ignacio Quaresma requer a V. Ex. seja servido mandar publicar editaes para reunião de credores, na forma da lei, e pede deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 28 de março de 1905. — *João Nepumuceno da Costa.* (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 30 de março de 1905. — *T. Figueiredo.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de João Ignacio Quaresma, para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisório, deliberar sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras a, b, c e d da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 31 de março de 1905. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

|                                     | 90 d/v   | A' vista |
|-------------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres.....                  | 15 13/32 | 15 17/64 |
| » Pariz.....                        | 620      | 627      |
| » Hamburgo.....                     | 765      | 763      |
| » Italia.....                       | —        | 634      |
| » Portugal.....                     | —        | 335      |
| » Nova-York.....                    | —        | 3244     |
| Libra esterlina, em moeda.....      |          | 16\$000  |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000 |          | 1\$766   |

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

|   |            |
|---|------------|
| Aplices geraes de 5 %, miudas                               | 990\$770   |
| Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$                          | 996\$000   |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....             | 992\$000   |
| Ditas idem idem de 1895, nom...                             | 1:030\$000 |
| Ditas idem idem de 1897, nom...                             | 1:015\$000 |
| Ditas idem idem de 1903, port...                            | 982\$000   |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....            | 195\$000   |
| Ditas idem idem de 1904, port...                            | 232\$500   |
| Ditas inscripções de 3 %, port.                             | 952\$000   |
| Ditas idem de 3 %, nom.....                                 | 945\$000   |
| Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port..... | 785\$000   |
| Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....                   | 812\$000   |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port..... | 60\$000    |
| Banco da Republica do Brazil...                             | 36\$500    |
| Dito Commercial do Rio de Janeiro.....                      | 138\$000   |
| Comp. Estrada de Ferro de Victoria a Minas.....             | 10\$000    |
| Dita Docas de Santos.....                                   | 320\$000   |
| Debs. da Comp. Carris Urbanos, 200\$000.....                | 203\$000   |

Secretaria da Camara Syndical, 3 do abril de 1905. — *José Claudio da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 1 DE ABRIL DE 1905**

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 7\$000 por 10 kilos.  
Dito em rama, 1ª sorte, do Penedo, 7\$000 por 10 kilos.  
Café, 7\$000 por arroba.  
Farinha de trigo do Rio da Prata, 2ª 1/2 shillings por 2/2 saccos.  
Rio de Janeiro, 3 de abril de 1905. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

**ANNUNCIOS**

**Banco do Estado do Rio de Janeiro**

149 — AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO — 149 (PETROPOLIS)

65 — Rua Primeiro de Março — 65 (Capital Federal)

**Juros de lettras hypothecarias**

No dia 5 do corrente em deante pagar-se-ha na thesouraria deste banco o na agencia o coupon vencível nessa data. Petropolis, 3 de abril de 1905. — *A directoria.*

**Empresa Brasileira de Navegação Freitas**

Devendo realizar-se no dia 15 do proximo mez de abril a assembléa geral ordinaria desta empresa, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, á rua General Camara n. 2, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1905. — *Dr. Pedro Lago*, director-presidente.

**Empresa Brasileira de Navegação Freitas**

**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os Srs. accionistas desta empresa são convidados a se reunir em assembléa geral ordinaria no dia 15 de abril á 1 hora da tarde, em seu escriptorio á rua do General Camara n. 2, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, julgarem as contas do anno social, findo em 31 de dezembro de 1904, e elegerem os membros do conselho fiscal para o anno corrente.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da empresa com tres dias (pelo menos) de antecedencia da data da assembléa geral para poderem tomar parte nas deliberações da mesma.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905. — *A directoria.*

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

|   |        |
|---|--------|
| <b>Reforma Eleitoral</b> , decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904; reforma a legislação eleitoral e da outras providencias.....  | \$500  |
| <b>Instruções para o alistamento de eleitores na Republica</b> , decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....   | \$500  |
| <b>Reforma Judiciaria do Districto Federal</b> — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....                                     | 1\$000 |
| <b>Marcas de fabrica e de commercio</b> — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... | 1\$000 |
| <b>Orçamento da receita e despesa para 1905</b> — Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.....   | 1\$000 |
| <b>As minas do Brazil e sua legislação</b> , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume  | 6\$000 |
| <b>Instruções para as eleições federaes</b> — Decreto n. 5.433, de 6 de fevereiro de 1905.....  | \$500  |
| As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.  |        |

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905